



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 088/2017 VIA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2017

PROCESSO Nº. 175/2017

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Produtos para a Preparação da Merenda Escolar nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Educação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO – MG** torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela Portaria nº 038/2017 de 02 de Janeiro de 2017, que às **14:00 Horas do dia 27/06/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada á Praça Sant'Ana, 120 - Centro, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barroso – MG e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Serviço de Licitação, através do e-mail: licitacao@barroso.mg.gov.br.

Obs.: A remessa do recibo não é condição de participação no certame e a sua ausência exime a Prefeitura Municipal de Barroso da responsabilidade de comunicação pessoal sobre eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório em momento anterior ao da sessão.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

EDITAL Nº 88/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017

PROCESSO Nº. 175/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Pregoeiras: Celiana Ventura Pontes
Sandra Maria do Nascimento

Equipe de Apoio: Juliana Maria Rodrigues
Lemos Rodrigues de Andrade

O MUNICÍPIO DE BARROSO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.755/0001-68 e esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 038/2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 564/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.404/2012 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo menor preço por item**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 27 de Junho de 2017.

HORÁRIO: 14:00 horas (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO: Praça Santana nº 120, Centro, 2º andar, Barroso/MG.

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Produtos para a Preparação da Merenda Escolar nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Educação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações contidas no Anexo VII deste Edital;

1.2 - Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DOTAÇÃO

2.1 - A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem no exercício seguinte:

Secretaria Municipal de Educação:
Fichas: 141 / 142 / 160 / 161
Fonte: 144

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Ficha: 129
Fonte: 100

Ficha: 143 / 162
Fonte: 100

Secretaria Municipal de Saúde:
Fichas: 235 / 272 / 216
Fonte: 102 / 155

Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 55
Fonte: 100

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, desde que seu objetivo social seja compatível com o objeto licitado e atenderem a todas as exigências constantes deste Edital. A documentação que consiste em:

a) credenciamento junto à pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Item 4.1 deste edital; (**apresentação deste documento no início da reunião**);



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

- b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III; (**apresentação deste documento no início da reunião**);
c) envelope lacrado, indevassável, contendo a **proposta comercial**, devendo constar na parte externa a razão social do licitante, endereço e os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE BARROSO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/20177 – PROPOSTA**

- d) envelope lacrado, contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a razão social do licitante, endereço e os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE BARROSO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2017 – HABILITAÇÃO**

3.2 - Não poderão participar deste pregão:

- a) Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com Município durante o prazo da sanção aplicada;
b) Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
c) Empresário impedido de licitar e contratar com o Município durante o prazo da sanção aplicada;
d) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
e) Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
f) Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
h) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Pessoas jurídicas enquadradas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública do pregão, será realizado o credenciamento dos licitantes presentes, os quais deverão apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação do representante da empresa, com foto;
b) Carta de credenciamento, podendo ser usado modelo constante do Anexo II ou procuração pública ou particular, que os habilitem a participar do certame, ofertar lances e a responder pelo licitante. No caso de procuração particular deverá ser juntado o contrato social ou documento que comprove poderes do outorgante;
c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas, empresas de pequeno porte e microempresários individuais, de enquadramento em um desses regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo VIII;
d) Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações, se houver.

4.1.1 - Fica vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante para itens idênticos;

4.2 - Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável que se comprove, na ocasião, ser detentor de poderes que o habilitem a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do licitante.

5 - FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, observando a integralidade das regras lá estabelecidas, bem como as especificações constantes do Anexo VII, devendo constar os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

a) Data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura;

b) Razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail;

c) Preço por viagem e total, em algarismos, em moeda corrente do país, estando nele incluídas despesas, impostos, taxas e demais encargos;

d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

e) Dados Bancários, onde a empresa deseja receber seus créditos;

5.2 - Não serão conhecidas propostas e documentação entregues em atraso ou extraviadas, caso apresentadas via postal;

5.3 - Após a entrega das propostas, não será admitida a sua retirada ou o descumprimento das condições estabelecidas neste edital, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município de BARROSO e às sanções estabelecidas neste edital, por descumprimento integral das obrigações assumidas, salvo manifestação expressa e justificativa em razão de fatos supervenientes;

5.4 - A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

5.5 - Não serão aceitas propostas alternativas, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 - No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

6.2 - Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária;

6.3 - A pregoeira verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital;

6.4 - A pregoeira classificará o autor da oferta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço;

6.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de três;

6.6 - A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

6.7 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinar a ordem de oferta dos lances;

6.8 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

6.9 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente;

6.10 - Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço sem oferecimento de lances verbais, o pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas;

6.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

6.12 - Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, constará de ata a alteração e o licitante declarado vencedor assinará a mesma como comprovação e aceitação das alterações com os preços readequados, bem como, assinatura no mapa de apuração.

7 - CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a ME, EPP e MEI melhor classificada poderá, caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

7.2 - Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como ME – EPP - MEI na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06;

7.3 - No caso de equivalência dos percentuais apresentados pelas ME – EPP - MEI, que se encontrem na situação descrita no item referente ao Empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

7.4 - O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por ME, EPP e MEI;

7.5 - Neste momento, a pregoeira verificando que há licitante na condição de ME – EPP - MEI, em caso positivo, indagá-la-á sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06;

7.6 - A licitante devidamente enquadrada como ME, EPP e MEI, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências;

7.7 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Pregoeira e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante;

7.8 - A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas na cláusula SANÇÕES deste edital e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira receberá os envelopes de habilitação do autor da melhor oferta e comprovará suas condições de habilitação;

8.2 - O envelope deverá conter os documentos constantes do **Anexo V**;

8.3 - Caso a empresa seja cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroso, poderá apresentar o CRC, acompanhado das certidões que estiverem vencidas, mais as declarações dos **Anexos III, VI e VIII**;

8.4 - A não apresentação dos documentos solicitados implicará a inabilitação do proponente nesta licitação;

8.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou ainda, publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.6 - Em nenhuma hipótese será aceita a apresentação de documentos exigidos e não inclusos no envelope de Habilitação;

8.7 - Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas nesta cláusula será inabilitado e a pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo este procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO BENS/PRODUTO

9.1 - Os serviços ou a entrega dos bens/produtos deverão ser realizados conforme necessidade das secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço;

9.2 - Os serviços ou a entrega dos bens/produtos deverão ser realizados em local apropriado indicado pelo Contratado, onde será realizada a conferência dos serviços executados, bem como, das peças fornecidas, por um funcionário designado pela prefeitura;

9.2.1 - Serão Recusados os serviços que forem prestados em descumprimento com o previsto no Termo de Referência (Anexo I);

9.3 - O acompanhamento dos serviços prestados ou entrega dos bens/produtos será feito pelo Secretário ou por servidor indicado pela Prefeitura;

9.3.1 - Qualquer dúvida deverá ser esclarecida pelo e-mail licitação@barroso.mg.gov.br ou pelos telefones (32) 3359-3014;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

10.1 - A contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.2 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.3 - A contratada deverá manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas à medida que forem vencendo os prazos de sua validade;

10.4 - Sujeitar-se a aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções quando recusar-se injustificadamente em realizar os serviços na forma e dentro do prazo estabelecido;

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Atestar a execução dos serviços adquiridos no documento fiscal correspondente;

11.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos bens/produtos, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3 - Rejeitar o objeto em desacordo as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração;

11.4 - Fornecer todos os dados a CONTRATADA, necessários à adequada execução dos serviços;

11.5 - Manter com a CONTRATADA relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;

12 - DO PAGAMENTO E DO PREÇO

12.1 - O Pagamento será efetuado a partir do **10º (décimo) dia útil** após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a Ordem de Serviço, condicionada à solicitação da secretaria requisitante;

12.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela contratada ao responsável recebimento do bem ou serviço;

12.2 - A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, com base no protocolo ICMS nº 42/2009, clausula 2º, caput e § 4º, independentemente da atividade econômica exercida e que realizem operações destinadas à Administração Pública Direta ou Indireta dos Municípios;

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada;

12.4 - A contratada apresentará juntamente com a NF, os originais das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, CNDT e ISSQN (válidas e regulares);

12.5 - DADOS PARA FATURAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

CNPJ: 18.094.755/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

PRAÇA SANT'ANA, Nº 120 – CENTRO – 36.212-000 – BARROSO – MG

TELEFONE: (32) 3359-3000

12.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do serviço;

11.6.1 - A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do serviço;

12.7 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

12.8 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

12.9 - A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução;

12.10 - A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida;

12.11 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

12.12 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.12.1 - O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida;

12.13 - A Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente CONTRATO for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

12.14 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

12.15 - Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário;

13 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da Ata do Pregão Presencial poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93;

13.2- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento;

13.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época;

13.4 - Independentemente da solicitação de que trata o item 13.1, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

14 - INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barroso emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante;

14.2 - O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS, CNDT e ISSQN;

14.3 - A recusa injustificada do licitante vencedor em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital;

14.4 - A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações;

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

15 - CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município de Barroso, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, no **Anexo VII**, Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado;



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

15.2 - O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura;

15.3 - O Contrato poderá ser alterado nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93;

15.4 - A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.5 - Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município de Barroso convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação;

15.6 - A licitante contratada não poderá ceder o contrato total ou parcial a terceiros, sem prévia e expressa concordância da contratante;

15.7 - A licitante contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

16.1 – Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o Serviço de Licitação do Município de Barroso, qualquer pessoa que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram;

16.1.1. – A impugnação será aceita na forma eletrônica (e-mail ou fax), condicionada sua validade a entrega do original dentro do prazo estipulado acima;

16.1.2 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão;

16.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no item 16.1, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação;

16.3 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.4 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, sendo que o prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões contar-se-á da data da lavratura da ata;

16.5 – O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolado no Serviço de Tributação, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, CEP 36.212-000, Barroso /MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas;

16.6 – Os recursos serão dirigidos ao Secretário de Administração, por intermédio da pregoeira que, não reconsiderando sua decisão o fará subir à autoridade superior, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de mais 5 (cinco) dias úteis;

16.7 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame importará decadência do direito de recurso;

16.8 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Ficarão impedidas de licitar e contratar com Município de Barroso - MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante da despesa, considerando-se como montante da despesa aquele constante do empenho.

17.2 - O valor da multa será descontado do crédito a que fizer jus a contratada.

17.3 - Até a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Barroso tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

17.4 – A **Ata de Registro de Preços** a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

17.5 - Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) advertência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas na Lei 8666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor, por eventuais perdas e danos causados à Administração;

17.7 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor o do Município, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

17.8 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, será indiciado em processo administrativo próprio para aplicação das sanções administrativas elencadas nesta cláusula.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações pertinentes ao certame.

18.3 - Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Prefeitura Municipal de Barroso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.4 - A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

18.5 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

18.6 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

18.7 - Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

18.8 - A Pregoeira, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Administração do Município de Barroso, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

18.9 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.10 - A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.11 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

18.12 - Os licitantes, para efeito de contratar, deverão estar regularizados com a Fazenda Municipal, devendo ser verificada a existência de débito, inclusive ISSQN, junto a Secretaria Municipal de Finanças antes da homologação desta licitação;

18.13 - A Pregoeira ou Assessor(a) Jurídico(a) somente responderá as consultas formuladas por e-mail, dirigidas ao enderecolicitacao@barroso.mg.gov.br ou protocolados no Serviço de Tributação, na Praça Santana, 120, Centro, BARROSO – MG.

18.14 - Os esclarecimentos prestados aos potenciais licitantes poderão ser encaminhados a todos os interessados, desde que tenham se cadastrado através do endereço eletrônico licitacao@barroso.mg.gov.br.

18.15 - Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pela mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a retificação não alterar a formulação das propostas;

18.16 - Para solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de BARROSO – MG, com exclusão de qualquer outro.

18.17 - São partes integrantes do presente edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de proposta comercial;
- Anexo V – Relação de documentos exigidos para habilitação de não cadastrados;
- Anexo VI – Modelo de declarações diversas;
- Anexo VII – Especificações;
- Anexo VIII – Declaração para as ME, EPP e MEI;
- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Celiana Ventura Pontes
Pregoeira



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de produtos alimentícios para a preparação da merenda escolar nas creches e escolas da Rede Municipal de Educação, no ano de 2017 e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

DA MOTIVAÇÃO OU JUSTIFICATIVA

Os gêneros alimentícios se fazem necessários para a alimentação dos alunos das escolas e creches municipais no ano 2017, contribuindo principalmente para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, para aprendizagem, para o rendimento escolar e para formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social necessita adquirir os produtos solicitados para preparação das refeições a serem oferecidas à Casa de Passagem “Lar Feliz”, aos Projetos de fortalecimento de vínculos ministrados no CECLANS e à própria Secretaria.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita a aquisição dos produtos discriminados para manutenção da alimentação que acontece nos eventos durante o ano, tais como: reuniões do Conselho Municipal de Saúde, para usuários e funcionários que participar de campanhas de saúde preventiva (reuniões, palestras dentre outras), sendo também para algum tipo de eventualidade que acontecer na Secretaria Municipal de Saúde (Reuniões, capacitação dentre outras).

A Secretaria Municipal de Administração, faz-se necessário a aquisição dos produtos para a manutenção do café da Prefeitura Municipal de Barroso, e para as reuniões que são realizadas ao longo do ano.

Pelo exposto, justifica-se a necessidade dos produtos.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

DAS ESPECIFICAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Und.	Especificação
01	1.300	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1 KG Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas, ferro e zinco. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 20 gramas (2 colheres de sopa), contendo carboidrato no mínimo 18 gramas, proteínas no mínimo 0,5 gramas, gorduras totais no máximo 0,3 gramas, zinco no mínimo 1,0 mg, vitamina E no mínimo 1,5 mg, vitamina C no mínimo 6,75 mg, vitamina B1 no mínimo 0,18 mg, vitamina B2 no mínimo 0,19 mg, vitamina B6 0,19 mg, vitamina B9 no mínimo 36 mcg, vitamina B12 no mínimo 0,36 mcg. Embalagem plástica de 1 kg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
02	100	UN	ACHOCOLATADO DIET - EMBALAGEM DE 210 GRAMAS. Ingredientes: maltodextrina, cacau, lecitina, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio aspartame, acessulfame-K, e sacarina sódica, aromatizante e antimectante, dióxido de silício.
03	1.200	KG	POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO Polpa de morango. Bebida não alcoólica, não diluída, não fermentada, não alcoólica , não diluída obtida da parte comestível do morango , através do processo tecnológico adequado. Ingredientes polpa de morango, acidulante ácido cítrico (INSS 330) embalada em saco de polietileno contendo 1 kg. Informação nutricional : quantidade por porção de 66,7 gramas com 39 kcal , carboidratos 7,0 gramas , proteínas 1,0 , gordura totais 0 gramas , gorduras saturadas 0 gramas , gordura trans 0 fibra alimentar 1 grama, sódio 32 mg .
04	1.200	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA Ingredientes: polpa de manga, acidulante. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 66,7 g (6 colheres), contendo valor energético: no mínimo 34 Kcal; carboidratos: no mínimo 8,3 g; fibra alimentar: no mínimo 0,7 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.
05	1.200	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA Ingredientes: suco de uva concentrado, água, acidulante INS 330, aroma natural de uva. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Registro do produto no MAPA-MG. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 100 g, contendo valor energético: no mínimo 58 Kcal; carboidratos: no mínimo 15 g. Na embalagem primária deve conter:



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.
06	1.200	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI Ingredientes: polpa de abacaxi, acidulante. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Registro do produto no MAPA-MG. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 67 g (6 colheres), contendo valor energético: no mínimo 35 Kcal; carboidratos: no mínimo 8,2 g; proteína: no mínimo 0,6 g; fibra alimentar: no mínimo 0,7 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.
07	1.200	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE GOIABA Ingredientes: polpa de goiaba, acidulante, antioxidante. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 66,7 g (6 colheres), contendo valor energético: no mínimo 38 Kcal; carboidratos: no mínimo 8,7 g; proteína: no mínimo 0,7 g; fibra alimentar: 4,1 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.
08	1.500	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE COM 5 KG Sacarose de cana de açúcar obtida por processo tecnológico adequado cor branca, safra atual, poderá conter vitaminas e minerais, desde que mencionados. O produto devera ser classificado como de primeira qualidade e não deverá estar melado ou empedrado. O produto deverá ser embalado em pacote plástico atóxico, validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
09	140	CX	AMIDO DE MILHO EM PÓ - EMBLAGEM DE 200 G Produto amiláceo, extraído de milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio, rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto dever ser embalado em pacotes de polietileno, capacidade de aproximadamente 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
10	4.100	PCT	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG. Arroz tipo 1, agulha, subgrupo polido, classe longo fino, empacotado sem contato manual, selecionado eletronicamente, recebendo polimento a base de água, não precisando escolher nem lavar. Validade mínima de 10 meses. Contendo: valor calórico no mínimo 170 kcal; carboidratos no mínimo 39 g; proteína no mínimo 3,4 g em porção de 50 gramas. Empacotado em embalagem primária, de saco polietileno atóxico, resistente termo soldado. Pacote de 5 kg. Marca de referência: Codisul, Streck, Recanto.
11	1.400	CX	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHAS SABORES DE LEITE –



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			EMBALAGEM CAIXA DE 1,5 kg Biscoito fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Contém glúten. Porção de 30 g (3 biscoitos) contendo no mínimo 131 kcal, no mínimo 23 g de carboidratos, no mínimo 2 g de proteínas, gordura trans no máximo 1,2 g, fibra alimentar no mínimo 0,8 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
12	1.400	CX	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHAS SABORES COCO – EMBALAGEM CAIXA DE 1,5 Kg Biscoito fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Contém glúten. Porção de 30 g (3 biscoitos) contendo no mínimo 131 kcal, no mínimo 23 g de carboidratos, no mínimo 2 g de proteínas, gordura trans no máximo 1,2 g, fibra alimentar no mínimo 0,8 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
13	1.400	CX	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA – CAIXA COM 1,5 Kg Biscoito fabricado a partir da farinha de trigo fortificada (enriquecida) com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal e fermentos químicos. Porção de 30 g (6 unidades) contendo valor energético: 130 kcal, carboidratos: 21 g, proteínas: 2,6 g, gordura total: 4 g, gordura saturada: 1,6 g, isento de gordura trans; fibra alimentar: 1 g, sódio: no máximo 107 mg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação. Caixa de 1,5 Kg, contendo 12 pacotes individuais.
14	200	PCT	CANJICA DE MILHO Contendo mínima de 3,5 g de carboidrato, 4 g de proteína. Isento de gordura trans e isento de sódio, embalagem de 500 g, branca, tipo 01, produto proveniente de grãos sadios de milho e bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O Produto deve ser embalado em pacote plástico transparente, resistente, não violado. A validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Embalagem de 500 gramas.
15	500	PCT	CANJQUINHA DE MILHO Canjiquinha de milho amarelo. Moagem média. Empacotado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Embalagem de 500 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
16	250	PCT	COCO RALADO Ingredientes básicos: polpa de coco ralada, parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar. Produzida a partir de matérias primas,



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			limpas, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalado em pacote plástico, embalagem de 100 g. A validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
17	3.200	SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de tomate, açúcar e sal. Isento de aditivos químicos. Isento de glúten. Isento de gordura trans. Contendo no mínimo de 3 gramas de carboidratos, no mínimo 0,9 gramas de proteína, vitamina A no mínimo 40 µg, vitamina E no mínimo 1 mg em porção de 30 g (2 colheres). Embalagem plástica de acordo com a legislação vigente. Sachê de 190 gramas.
18	550	KG	FARINHA DE MANDIOCA Embalagem de 1 kg, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 01. Embalada em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
19	5.200	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 Feijão carioca, tipo 1, classe 1, novo, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de materiais terrosos, mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em sacos plásticos, atóxicos e transparentes com peso líquido de 1 kg. O feijão precisa estar limpo. Ter pacote não violado, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter toda identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Contendo porção de 60 gramas (1 xícara), contendo no mínimo 36 gramas de carboidrato, no mínimo 12 gramas de proteína, no máximo 1 g de gordura total, no mínimo 2,6 gramas de fibra alimentar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
20	400	KG	FUBA DE MILHO MIMOSO Composto de 100% de grãos de milho moído, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Produto de primeira qualidade. Isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos e bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses. Embalado em pacotes plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes com capacidade de 1 kg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
21	1.700	UND	GELATINA EM PÓ – sabor Uva ou Morango Produto constituído por gelatina em pó, açúcar e aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes permitidos por lei. Embalada em pacotes de polietileno leitosos, atóxicos, íntegros e resistentes, acondicionada em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			Embalagem de aproximadamente 35g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Unidade de 35 grs.
22	300	UND	GELATINA DIET Sem adição de açúcar sabores morango ou uva. Embalagem de 35 gramas
23	1.700	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE - NÚMERO (8), MASSA COM OVOS. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais (cúrcuma e urucum) porção de 80 gramas, contendo no mínimo 352 kcal, no mínimo 76 g de carboidratos, no mínimo 12 g de proteína, no mínimo 1,5 g de fibra alimentar. Isento de gorduras trans e sódio. De primeira qualidade. Não deverá estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, peso líquido de 500 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
24	2.000	PCT	MACARRÃO PARAFUSO Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com clara de ovo e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Contendo porção de 80 gramas, com no mínimo 352 kcal, no mínimo 76 g de carboidratos, no mínimo 12 g de proteínas, no mínimo 1,5 g de fibra alimentar. Isento de gordura trans e sódio. De primeira qualidade. Não deverá estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, peso líquido de 500 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
25	600	Und	MARGARINA Embalagem de 500 g Margarina Cremosa com sal. Ingredientes: óleos vegetais, líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, soro de leite, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, antioxidantes: EDTA, TBHQ e BHT, corantes: urucu e cúrcuma. Contendo porção de 10 gramas (1 colher de sopa), com valor energético de no mínimo 45 kcal, carboidrato 0 g, proteína 0 g, gordura total no mínimo 5 g, gordura saturada no máximo 2 g, sódio no máximo 71 mg, no mínimo 45 mcg vitamina A. Selo do sif. Marcas de referência: Claybom, Qualy, Delícia.
26	200	PCT	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 Classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofos ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
27	2.700	UN	OLEO DE SOJA REFINADO Tipo I, comestível. Extrato refinado, com mínimo de 20% valores diários de vitamina E, limpo, obtido através de processos tecnológicos adequados. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em garrafa pet de 900 ml. Validade mínima de 09 (nove) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto. A validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
28	800	KG	SAL REFINADO IODADO Para consumo humano - extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiulectante e iodo. Validade mínima de 12 (doze) meses. Acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, peso líquido de 01 kg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
29	16.000	LITRO	LEITE INTEGRAL UHT Longa vida líquido, sem conservantes, ingredientes estabilizantes, no mínimo 8,8 gramas de carboidratos, no mínimo 191 mg de cálcio e no máximo 138 mg de sódio. Embalagem de 1 litro. Validade de no mínimo 4 meses. Registro no ministério da agricultura. Sif / dipoa.
30	200	Pcte	ERVILHA CONGELADA Ervilha verde, tipo comum, classe a, congelada embalada em pacotes plástico de 300 gramas. Na entrega o produto deverá estar à temperatura de - 8°c (graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo vigente. Validade 1 ano.
31	400	LATAS	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS TIPO COMPLEMENTO ALIMENTAR Indicado para crianças. Embalagem de 350 gramas, contendo porção de 35 gramas com valor energético 151 kcal, 23 gramas de carboidrato, 4,4 gramas de proteína, 4,7 gramas de gordura totais, 5,1 mg de ferro e 2,1 mg de zinco. Sabor baunilha. Peso 380 gramas.
32	150	LATAS	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Alimentação de lactentes com intolerância a lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de dieta. Para lactentes a partir dos 6 ° mês de vida. Fórmula a base infantil de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L- metionina. Não contém proteínas lácteas. Ingredientes maltodextrina, óleos vegetais óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, proteína isolada de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio citrato de trifásico, vitamina c, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l-carnitina, nicotinamida, ácido pantatênico, biotina, vitamina



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			b12, vitamina a ácido fólico, vitamina b1, vitamina d, vitamina b6, sulfato cúprico iodeto de potássio, vitamina k, seleneto de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Peso 400 gramas.
33	700	KG	FARINHA DE TRIGO Com fermento. Peso líquido 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico, vitamina b9, sal e fermentos químicos, pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico contém glúten. Contém glúten, valor energético mínimo de 179 kcal, carboidratos no mínimo 38 gramas, proteína no mínimo 5 gramas. Isento de gorduras trans, fibra alimentar mínimo de 1,4 gramas, sódio máximo de 237 mg, ferro mínimo de 2,1 mg e ácido fólico mínimo de 75 mcg.
34	800	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO Embalagem Tetrapak de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.
35	1.500	DZ	OVO BRANCO De primeira qualidade, de granja, novo, tamanho médio. Acondicionado em cartelas. Produto não pode estar com casca trincada ou quebrada. Validade não inferior a 15 dias.
36	30	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante em pó. Contém edulcorantes artificiais de sódio e sacarina sódica. Embalagem contendo 133 gramas.
37	100	UM	ADOÇANTE LÍQUIDO Artificial para alimento e bebidas substitutos do açúcar, contendo água, sorbitol, edulcorantes (ciclato de sódio, sacarina sódica e conservantes (ácido benzoico e metilparbeno). Isento de glúten. Embalagem de 100 gramas contendo identificação, marca do fabricante.
38	1.800	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Ingredientes: polvilho azedo, queijo, ovos, leite ou coalhada, óleo vegetal e sal. Poderá conter batata inglesa ou fécula de mandioca entre os ingredientes. Embalagem de 1 kg. Contendo porção de 50 gramas (2 unidades), com valor calórico no mínimo 152,6 kcal, carboidrato no mínimo 19,5 gramas, proteínas no mínimo 2,5 gramas, gordura totais no máximo 7,2 gramas, gordura saturada no máximo 0,7 gramas. Validade de no mínimo 3 (três) meses.
39	150	PCT	COLORAU – Embalagem de 500 gramas. Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
40	30.000	UNID.	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO Bebida láctea fermentada com polpa de fruta de morango. Contendo leite integral pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de fruta. Contendo porção 120 g, com valor calórico no mínimo 69 kcal, carboidrato no mínimo de 10,8 g, proteínas no mínimo 2,4 g, gordura total no máximo 1,8 g, gordura saturada no máximo 0,6 g, sódio no máximo 41 mg. Deve ter registro no IMA. Deverá ser entregue em temperatura de até 5 graus Celsius. Validade mínima: 45 dias. Embalagem de 120 gramas e deve conter o nome do produto, fabricante, endereço e prazo de validade. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
41	500	CX	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Caixa 1,5 Kg Biscoito fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans, contendo no mínimo 125 kcal, carboidrato no mínimo 20 g, proteína no mínimo 3,3 g, em porção de 30 gramas. Contendo 12 pacotes plásticos atóxicos, individuais. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do total do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação.
42	100	LATAS	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA – LATA 400 g Pó para preparo de bebida com soja indicado para crianças acima de 1(um) ano que apresenta alergia às proteínas do leite de vaca. Não contém glúten,não contém proteínas lácteas. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja,óleos vegetais (óleo de palma,óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol,óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina,carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio,nicotinamida,riboflavina, palmitato de retinila,DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico,cloridrato de piridoxina,cloridrato de cloreto de tiamina,iodato de potássio,ácido N-pterol-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio,cianocobalamina,aromatizante e emulsificante lecitina de soja.Fonte de cálcio ferro, zinco e vitaminas C , D,A,B1,B12,B5,E e K.Produito isento de registro no MS. Embalagem de 400 gramas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Quant.	Und.	Especificação
01	200	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1 KG Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas, ferro e zinco. Não contém glúten. Informações nutricionais: porção de 20 gramas (2 colheres de sopa), contendo carboidrato no mínimo 18 gramas, proteínas no mínimo 0,5 gramas, gorduras totais no máximo 0,3 gramas, zinco no mínimo 1,0 mg, vitamina E no mínimo 1,5 mg, vitamina C no mínimo 6,75 mg,vitamina B1 no mínimo 0,18 mg, vitamina B2 no mínimo 0,19 mg, vitamina B6 0,19 mg, vitamina B9 no mínimo 36 mcg, vitamina B12 no mínimo 0,36 mcg. Embalagem plástica de 1 kg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

02	30	UN	ACHOCOLATADO DIET - EMBALAGEM DE 210 GRAMAS. Ingredientes: maltodextrina, cacau, lecitina, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio aspartame, acessulfame-K, e sacarina sódica, aromatizante e antimectante, dióxido de silício.
03	400	KG	POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO Polpa de morango. Bebida não alcoólica, não diluída, não fermentada, não alcoólica, não diluída obtida da parte comestível do morango, através do processo tecnológico adequado. Ingredientes polpa de morango, acidulante ácido cítrico (INSS 330) embalada em saco de polietileno contendo 1 kg. Informação nutricional : quantidade por porção de 66,7 gramas com 39 kcal, carboidratos 7,0 gramas, proteínas 1,0, gordura totais 0 gramas, gorduras saturadas 0 gramas, gordura trans 0 fibra alimentar 1 grama, sódio 32 mg.
04	400	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MANGA Ingredientes: polpa de manga, acidulante. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 66,7 g (6 colheres), contendo valor energético: no mínimo 34 Kcal; carboidratos: no mínimo 8,3 g; fibra alimentar: no mínimo 0,7 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.
05	400	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA Ingredientes: suco de uva concentrado, água, acidulante INS 330, aroma natural de uva. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Registro do produto no MAPA-MG. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 100 g, contendo valor energético: no mínimo 58 Kcal; carboidratos: no mínimo 15 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.
06	400	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI Ingredientes: polpa de abacaxi, acidulante. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Registro do produto no MAPA-MG. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 67 g (6 colheres), contendo valor energético: no mínimo 35 Kcal; carboidratos: no mínimo 8,2 g; proteína: no mínimo 0,6 g; fibra alimentar: no mínimo 0,7 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.
07	400	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE GOIABA Ingredientes: polpa de goiaba, acidulante, antioxidante. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 66,7 g (6 colheres), contendo valor energético: no mínimo 38 Kcal; carboidratos: no mínimo 8,7 g; proteína: no mínimo 0,7 g; fibra alimentar: 4,1 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

08	1.500	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE COM 5 KG Sacarose de cana de açúcar obtida por processo tecnológico adequado cor branca, safra atual, poderá conter vitaminas e minerais, desde que mencionados. O produto devera ser classificado como de primeira qualidade e não deverá estar melado ou empedrado. O produto deverá ser embalado em pacote plástico atóxico, validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
09	200	CX	AMIDO DE MILHO EM PÓ - EMBLAGEM DE 200 G Produto amiláceo, extraído de milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio, rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deve ser embalado em pacotes de polietileno, capacidade de aproximadamente 500 gramas. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
10	1.800	PCT	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG. Arroz tipo 1, agulha, subgrupo polido, classe longo fino, empacotado sem contato manual, selecionado eletronicamente, recebendo polimento a base de água, não precisando escolher nem lavar. Validade mínima de 10 meses. Contendo: valor calórico no mínimo 170 kcal; carboidratos no mínimo 39 g; proteína no mínimo 3,4 g em porção de 50 gramas. Empacotado em embalagem primária, de saco polietileno atóxico, resistente termo soldado. Pacote de 5 kg. Marca de referência: Codisul, Streck, Recanto.
11	600	CX	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHAS SABORES DE LEITE – EMBALAGEM CAIXA DE 1,5 kg Biscoito fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Contém glúten. Porção de 30 g (3 biscoitos) contendo no mínimo 131 kcal, no mínimo 23 g de carboidratos, no mínimo 2 g de proteínas, gordura trans no máximo 1,2 g, fibra alimentar no mínimo 0,8 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
12	600	CX	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHAS SABORES COCO – EMBALAGEM CAIXA DE 1,5 Kg Biscoito fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Contém glúten. Porção de 30 g (3 biscoitos) contendo no mínimo 131 kcal, no mínimo 23 g de carboidratos, no mínimo 2 g de proteínas, gordura trans no máximo 1,2 g, fibra alimentar no mínimo 0,8 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
13	600	CX	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA – CAIXA COM 1,5 Kg



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<p>Biscoito fabricado a partir da farinha de trigo fortificada (enriquecida) com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal e fermentos químicos. Porção de 30 g (6 unidades) contendo valor energético: 130 kcal, carboidratos: 21 g, proteínas: 2,6 g, gordura total: 4 g, gordura saturada: 1,6 g, isento de gordura trans; fibra alimentar: 1 g, sódio: no máximo 107 mg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação. Caixa de 1,5 Kg, contendo 12 pacotes individuais.</p>
14	250	PCT	<p>CANJICA DE MILHO Contendo mínima de 3,5 g de carboidrato, 4 g de proteína. Isento de gordura trans e isento de sódio, embalagem de 500 g, branca, tipo 01, produto proveniente de grãos sadios de milho e bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O Produto deve ser embalado em pacote plástico transparente, resistente, não violado. A validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Embalagem de 500 gramas.</p>
15	350	PCT	<p>CANJQUINHA DE MILHO Canjiquinha de milho amarelo. Moagem média. Empacotado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Embalagem de 500 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>
16	350	PCT	<p>COCO RALADO Ingredientes básicos: polpa de coco ralada, parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar. Produzida a partir de matérias primas, limpas, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalado em pacote plástico, embalagem de 100 g. A validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</p>
17	1.900	SACHÊ	<p>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO Concentrado de tomate, açúcar e sal. Isento de aditivos químicos. Isento de glúten. Isento de gordura trans. Contendo no mínimo de 3 gramas de carboidratos, no mínimo 0,9 gramas de proteína, vitamina A no mínimo 40 µg, vitamina E no mínimo 1 mg em porção de 30 g (2 colheres). Embalagem plástica de acordo com a legislação vigente. Sachê de 190 gramas.</p>
18	500	KG	<p>FARINHA DE MANDIOCA Embalagem de 1 kg, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 01. Embalada em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</p>



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

19	1.800	KG	FEIJOAO CARIOCA TIPO 1 Feijão carioca, tipo 1, classe 1, novo, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de materiais terrosos, mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em sacos plásticos, atóxicos e transparentes com peso líquido de 1 kg. O feijão precisa estar limpo. Ter pacote não violado, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter toda identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Contendo porção de 60 gramas (1 xícara), contendo no mínimo 36 gramas de carboidrato, no mínimo 12 gramas de proteína, no máximo 1 g de gordura total, no mínimo 2,6 gramas de fibra alimentar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
20	400	KG	FUBA DE MILHO MIMOSO Composto de 100% de grãos de milho moído, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Produto de primeira qualidade. Isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos e bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses. Embalado em pacotes plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes com capacidade de 1 kg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
21	800	UND	GELATINA EM PÓ – sabor Uva ou Morango Produto constituído por gelatina em pó, açúcar e aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes permitidos por lei. Embalada em pacotes de polietileno leitosos, atóxicos, íntegros e resistentes, acondicionada em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de aproximadamente 35g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Unidade de 35 grs.
22	100	UND	GELATINA DIET Sem adição de açúcar sabores morango ou uva. Embalagem de 35 gramas
23	900	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE - NÚMERO (8), MASSA COM OVOS. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais (cúrcuma e urucum) porção de 80 gramas, contendo no mínimo 352 kcal, no mínimo 76 g de carboidratos, no mínimo 12 g de proteína, no mínimo 1,5 g de fibra alimentar. Isento de gorduras trans e sódio. De primeira qualidade. Não deverá estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, peso líquido de 500 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
24	900	PCT	MACARRÃO PARAFUSO Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com clara de ovo e



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			corantes naturais (cúrcuma e urucum). Contendo porção de 80 gramas, com no mínimo 352 kcal, no mínimo 76 g de carboidratos, no mínimo 12 g de proteínas, no mínimo 1,5 g de fibra alimentar. Isento de gordura trans e sódio. De primeira qualidade. Não deverá estar fermentado ou rancoso. Na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, peso líquido de 500 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
25	400	Und	MARGARINA Embalagem de 500 g Margarina Cremosa com sal. Ingredientes: óleos vegetais, líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, soro de leite, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, antioxidantes: EDTA, TBHQ e BHT, corantes: urucu e cúrcuma. Contendo porção de 10 gramas (1 colher de sopa), com valor energético de no mínimo 45 kcal, carboidrato 0 g, proteína 0 g, gordura total no mínimo 5 g, gordura saturada no máximo 2 g, sódio no máximo 71 mg, no mínimo 45 mcg vitamina A. Selo do sif. Marcas de referência: Claybom, Qualy, Delícia.
26	300	PCT	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 Classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofos ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
27	1.300	UN	OLEO DE SOJA REFINADO Tipo I, comestível. Extrato refinado, com mínimo de 20% valores diários de vitamina E, limpo, obtido através de processos tecnológicos adequados. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em garrafa pet de 900 ml. Validade mínima de 09 (nove) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto. A validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
28	400	KG	SAL REFINADO IODADO Para consumo humano - extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo. Validade mínima de 12 (doze) meses. Acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, peso líquido de 01 kg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
29	6.000	LITRO	LEITE INTEGRAL UHT Longa vida líquido, sem conservantes, ingredientes estabilizantes, no



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			mínimo 8,8 gramas de carboidratos, no mínimo 191 mg de cálcio e no máximo 138 mg de sódio. Embalagem de 1 litro. Validade de no mínimo 4 meses. Registro no ministério da agricultura. Sif / dipoa.
30	100	Pcte	ERVILHA CONGELADA Ervilha verde, tipo comum, classe a, congelada embalada em pacotes plástico de 300 gramas. Na entrega o produto deverá estar à temperatura de - 8°C (graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo vigente. Validade 1 ano.
31	500	KG	FARINHA DE TRIGO Com fermento. Peso líquido 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico, vitamina b9, sal e fermentos químicos, pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico contém glúten. Contém glúten, valor energético mínimo de 179 kcal, carboidratos no mínimo 38 gramas, proteína no mínimo 5 gramas. Isento de gorduras trans, fibra alimentar mínimo de 1,4 gramas, sódio máximo de 237 mg, ferro mínimo de 2,1 mg e ácido fólico mínimo de 75 mcg.
32	600	CX	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO Embalagem Tetrapak de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.
33	1.500	DZ	OVO BRANCO De primeira qualidade, de granja, novo, tamanho médio. Acondicionado em cartelas. Produto não pode estar com casca trincada ou quebrada. Validade não inferior a 15 dias.
34	15	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante em pó. Contém edulcorantes artificiais de sódio e sacarina sódica. Embalagem contendo 133 gramas.
35	50	UM	ADOÇANTE LÍQUIDO Artificial para alimento e bebidas substitutos do açúcar, contendo água, sorbitol, edulcorantes (ciclato de sódio, sacarina sódica e conservantes (ácido benzoico e metilparbena). Isento de glúten. Embalagem de 100 gramas contendo identificação, marca do fabricante.
36	1.500	KG	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Ingredientes: polvilho azedo, queijo, ovos, leite ou coalhada, óleo vegetal e sal. Poderá conter batata inglesa ou fécula de mandioca entre os ingredientes. Embalagem de 1 kg. Contendo porção de 50 gramas (2 unidades), com valor calórico no mínimo 152,6 kcal, carboidrato no mínimo 19,5 gramas, proteínas no mínimo 2,5 gramas, gordura totais no máximo 7,2 gramas, gordura saturada no máximo 0,7 gramas. Validade de no mínimo 3 (três) meses.
37	150	PCT	COLORAU – Embalagem de 500 gramas. Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

38	15.000	UNID.	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO Bebida láctea fermentada com polpa de fruta de morango. Contendo leite integral pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de fruta. Contendo porção 120 g, com valor calórico no mínimo 69 kcal, carboidrato no mínimo de 10,8 g, proteínas no mínimo 2,4 g, gordura total no máximo 1,8 g, gordura saturada no máximo 0,6 g, sódio no máximo 41 mg. Deve ter registro no IMA. Deverá ser entregue em temperatura de até 5 graus Celsius. Validade mínima: 45 dias. Embalagem de 120 gramas e deve conter o nome do produto, fabricante, endereço e prazo de validade. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.
39	350	CX	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Caixa 1,5 Kg Biscoito fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans, contendo no mínimo 125 kcal, carboidrato no mínimo 20 g, proteína no mínimo 3,3 g, em porção de 30 gramas. Contendo 12 pacotes plásticos atóxicos, individuais. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do total do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação.
40	180	PCT	FEIJÃO PRETO (emb. c/ 1 kg. Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes a até 10 % de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos arditos, brotados, chocos, imaturos, mofados, embalagens primária saco de polietileno atóxico resistente, termossoldado com validade mínima de 6 meses.
41	200	PCT	FARINHA DE MILHO Canjiquinha de Milho contendo 41,4 g de carboidrato e 3,0 g de proteína embalagem com 500 g.
42	500	KG	FARINHA DE TRIGO Especial enriquecida com 2,1 mg de ferro e 15 mg de ácido fólico sem fermento. Informações nutricionais Valor Calórico 175 Kcal Carboidratos 36 g, proteínas 5 g, gorduras Totais 9 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1,4 g cálcio 0 mg, ferro 2,1 mg sódio 0 mg. Embalagem com 1 kg em plástico transparente, personalizado.
43	150	UND	PIMENTA DO REINO Preta em pó pote com 30g.
44	400	CAIXA	BISCOITO TIPO MARIA Doce sem recheio constituído de farinha de trigo gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega e embalado em caixa contendo 2 kg.
45	150	CAIXA	PALITO DE MADEIRA Palito roliço. Produto não perecível. Embalado em caixinhas de papelão contendo 100 palitos.
46	580	UND	REFRIGERANTE Preparado com água carbonatada – açúcar acidulante INS 330 – conservador INS 211 – estabilizante INS 414 sequestrante INS 386 – corante INS 110 – 22g de carboidratos – 20 mg sódio – Suco



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			concentrado de LIMÃO, LARANJA, UVA, GUARANÁ E COLA de boa qualidade embalagem com 2 litros.
47	150	PCT	LOURO EM PÓ Erva aromática para aplicações na culinária, como marinar carnes em geral. Envelope de 12 g. Informações Nutricionais: 0% de Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, Gorduras saturadas, Colesterol e Sódio. Não Contém Glúten
48	150	PCT	LOURO EM FOLHA Erva aromática para aplicações na culinária, como marinar carnes em geral. Envelope de 4 g. Informações Nutricionais : 0% de Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Colesterol e Sódio. Não Contém Glúten.
49	150	PCT	AMENDOIN TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS Pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 500 gramas
50	800	UND	BOLINHO DE CHOCOLATE Embalagem com 1 x 40 g. Com recheio de chocolate. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
51	600	LATA	DOCE DE LEITE PASTOSO Lata de 800 gr e os seguintes ingredientes: Leite Integral, Açúcar Cristal, Xarope de Glucose de Milho, Regulador de Acidez/Bicarbonato de Sódio, Estabilizante Citrato de Sódio e Conservador Sorbato de Potássio. Não Contém Glúten
52	400	PCT	TRIGO PARA QUIBE Pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 500 gramas
53	150	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 80 GRAMAS
54	1.000	PCT	CAFÉ SEM VÁCUO Devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes/ ardisos; isento de grãos preto-verdes ou fermentados, grãos crus, são e limpos; na cor castanho, claro a moderado escuro, sem amargor em pó homogêneo, torrado e moído; aroma e sabor característicos de regular a intenso, bebida mole a rio, isento de gosto riozona, com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos de escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas máxima de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem almofada (sem vácuo), validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega contendo 500 g
55	800	UND	BISCOITO RECHEADO Sabor variado. Ingredientes: farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, cacau, sal, vitaminas niacina, riboflavina, aromatizantes. Embalagem com 60 g.
56	600	UND	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO Embalagem com 200 g, latas de creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 3% de gordura fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			folha de flandres com verniz sanitário com peso líquido de 200 g. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade SIF, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Ervilha Bem com 200 g. Ervilha em conserva com rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
57	50	FARDO	REFRIGERANTE DIET (Guaraná, Laranja, cola, embalagem de 2 litros)
58	150	UND	TEMPERO ALHO E SAL Tempero pronto alho e sal. Embalagem com 500 g. Produto de boa qualidade, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e sal
59	300	UND	VINAGRE De vinho; resultante da fermentação acética do vinho isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais, estranhos livre de sujidade material, terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.
60	500	UND	CHÁ MATE – 200 GRAMAS Erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.
61	150	UND	FÓSFORO 40 PALITOS Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 16 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, precedência e quantidade
62	700	PCT	BOMBOM 1 kg com aproximadamente 48 unidades, bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate
63	800	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA Suco integral; conservantes: INS 211; INS 223, Acidulante: INS 330, informações nutricionais: Valor energético 19 kcal; Vitamina C 20 mg; Carboidrato 2 g; Fibra alimentar: 0,8 g, embalagem contendo 500ml.
64	800	UND	IORGUTE Com 06 potes de 100 g de Iogurte polpa de fruta, boa qualidade, sabor variado contendo 6 unidades.
65	700	UND	MACARRÃO Pasta Alimentícia de Sêmola – TIPO TAGLIARIANE 2 – NINHO 1 (enriquecida com ferro e ácido fólico), com corantes naturais de urucum e cúrcuma – Embalagem com 500 gramas, transparente personalizada.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

66	700	UND	MAIONESE Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleos vegetais com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa na cor amarelo, claro com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em frasco plástico, validade mínima de 04 meses contar da entrega hermeticamente fechado, frasco transparente. Informações Nutricionais: Valor Calórico 40 kcal; Carboidratos 9 g, 0% de gorduras trans, com ômega 3 e 2,2 mg de colesterol – embalagem contendo 500 GR.
67	800	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA Suco integral, conservantes: INS 211; INS 223. Acidulante: INS 330. Informações Nutricionais: Valor energético 19 kcal; Vitamina C. 20 mg; Carboidrato: 2 g; Fibra alimentar: 0,8 g, embalagem contendo 980 ml.
68	500	LATAS	ATUM Embalagem com 170 g, lata de atum fabricada a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres, com verniz sanitária com peso líquido de 200g em água. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca.
69	400	PCT	PIRULITO Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, sabor morango, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades.
70	500	UND	LEITE CONDENSADO Contendo 11 g de carboidrato, 1,5 de proteína e 58 mg de cálcio – embalagem com 395 gramas
71	300	UND	QUEIJO RALADO Embalagem com 50 g. Queijo ralado tipo parmesão. Embalagem 50 g, validade de 06 meses a partir da data da entrega.
72	300	UND	LEITE DE COCO Com a seguinte informação nutricional: 3 g de gorduras totais – 2,7 g de gorduras saturadas – 0 g de gorduras trans – e 0 mg de colesterol – Embalagem: Vasilhame de vidro com 500 ml.
73	200	UND	PAPEL ALUMINIO Folhas de alumínio com 30 cm x 4,0 metros, embalagens personalizadas. Produto não perecível, inodoro e atóxico.
74	250	UND	SARDINHA EM LATA Embalagem com 250 mg. Em conserva com pescado inteiro, fresco, limpo e viscerado, previamente submetido a inspeção sanitária sem escamas, sem espinhas
75	400	UND	FARINHA DE ROSCA (Pão seco moído) com a seguinte informação nutricional: Água (%) 9,8, Calorias (kcal)371, Proteínas (g) 11,4, Carboidrato (g) 75,8%, Fibra Alimentar (g) 4,8, Colesterol (mg) n/a Lipídios (g), 1,5 , 0,6 ácido Graxo Saturado (g), ácido graxo mono insaturado (g) 0,4 , ácido graxo poli insaturado (g) 0,8, cálcio (mg) 35, fósforo (mg) 195, ferro (mg) 6,7 , potássio (mg) 212, sódio (mg) 333, tiamina (mg) 0,25, riboflavina (mg), traços niacina (mg) traços. Embalagem com 500 gramas em saco plástico transparente, personalizado



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

76	200	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Químico em pó, embalagem com 25 gr
77	300	CAIXA	BISCOITO SABOR COCO Contendo 21 g de carboidrato, 2,6 g de proteína e 93 mg de sódio – embalagem com 1 ½ kg.
78	300	CAIXA	BISCOITO SABOR LEITE 21 g de carboidrato, 2,6 de proteína e 96 mg de sódio – embalagem com 1 ½ kg
79	250	UND	FLOCOS DE COCO EMBALAGEM 100 GRAMAS Com 1,2 g de carboidratos – 1,0 g de proteínas – 1,2 MG de colesterol – 8,2 de gorduras totais – 7,6 de gorduras saturadas – 0 g de gordura trans – 1,2 MG de fibra alimentar – embalagem com 100 gramas. Embalagem: Sacos de polietileno revestidos externamente com papel Kraft. (industrial).
80	400	UND	MILHO VERDE LATA 300 GRAMAS Em conserva com 480 MG de sódio e 0% de gorduras trans – lata com 300 g de peso drenado.
81	150	UND	ORÉGANO Desidratado, constituído de folhas sãs, ovuladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 0,5 g. Validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação
82	600	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA Suco integral, conservantes: INS 211; INS 223. Acidulante: INS 330. Informações nutricionais: Valor energético 19 kcal, Vitamina C. 20 MG, Carboidrato 2 g, Fibra Alimentar 0,8 g, embalagem contendo 980 ml
83	600	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ Suco integral; conservante: INS 211; INS 223, Acidulante: INS 330. Informações Nutricionais: Valor Energético 19 kcal, Vitamina C. 20 mg, Carboidrato 2g, Fibra Alimentar 0,8g, embalagem contendo 980 ml.
84	250	UND	MOLHO PARA CARNE Embalagem com 900 ml, contendo: vinagre, caldo de carne, açúcar, polpa de tomate, especiarias, alho, realçador de sabor, glutamato monossódico, corante, caramelo IV, estabilizante, goma xantana, conservante benzoato de sódio e antioxidante, ácido cítrico. Informações Nutricionais: Valor Energético 6 kcal; Carboidrato 1,2 g, Sódio 228 mg.
85	250	UND	MOLHO INGLÊS Embalagem com 900 ml, contendo vinagre, gengibre; nos moscada, extrato de caramelo, sal, pimenta malagueta, cravo, açúcar preto e louro.
86	250	UND	MOLHO SHOYO Embalagem com 900 ml, contendo soja, milho, sal, açúcar, conservante benzoato de sódio e corante caramelo IV. Informações nutricionais: Valor Calórico 4 kcal, sódio 600 mg.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

87	600	UND	MACARRÃO GRAVATA Pasta Alimentícia de Sêmola – TIPO GRAVATA – (enriquecida com ferro e ácido fólico) com corantes naturais de urucum e cúrcuma – Embalagem com 500 gramas, transparente, personalizada.
88	500	UND	MACARRÃO PARA LASANHA Embalagem com 500 gramas. Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Embalagem com 500 g, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega
89	100	UND	CALDO DE PICANHA Com a seguinte composição: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, maltodextrina, pimenta do reino branca, cravo realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico, corante caramelo. Informações nutricionais: 0% de gordura trans, 0% de colesterol, 0,9% de carboidratos, 0 de proteína e vitamina A e E. Embalagem: caixa de papelão personalizada com 6 cubos de 9,5 g cada peso total da embalagem 57 gramas.
90	100	UND	CALDO DE COSTELA Com a seguinte composição: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, maltodextrina, pimenta do reino branca, cravo realçador de sabor, glutamato monossódico e inosinatodissódico, corante caramelo. Informações nutricionais: 0% de gordura trans, 0% de colesterol, 0,9% de carboidratos, 0 de proteína e vitamina A e E. Embalagem: caixa de papelão personalizada com 6 cubos de 9,5 g cada peso total da embalagem 57 gramas.
91	150	UND	AVEIA E FLOCOS 500 GRAMAS Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; com validade mínima 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC número 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso.
92	200	UND	AZEITONA VERDE SACHE 200 GRAMAS Azeitona sem caroço, livre de impurezas. Com validade de 6 meses após a entrega do produto
93	200	UND	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML
94	300	UND	BALA MACIA 400 GRAMAS Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica. Diversos sabores: tutti- frutti, morango, uva, abacaxi, banana.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

95	200	PCT	PÃO DE HAMBURGUER 400 GRAMAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar branco cristal, gordura vegetal, sal, farinha de soja, fermento biológico, melhorador de farinha(anti-umectante, carbonato de cálcio, estabilizante tearoil2, lactil e lactato de cálcio) conservador proplonato de cálcio e água. Informações nutricionais: carboidrato 23,0 g, proteína 2,2 g, gorduras totais 0,62 g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,86 g e sódio 325g. Assado em embalagem apropriada.
96	200	PCT	PÃO DE FOARMA 450 GRAMAS Tradicional, Pão de forma com os seguintes ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar branco cristal, gordura vegetal, sal, farinha de soja, fermento biológico, melhorador de farinha(anti-umectante, carbonato de cálcio, estabilizante tearoil2, lactil e lactato de cálcio) conservador proplonato de cálcio e água. Informações nutricionais: carboidrato 37,0 g, proteína 3,8 g, gorduras totais 0,99 g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 1,5 g e sódio 559,0g. Assado em embalagem apropriada.
97	200	PCT	PÃO DE CACHORRO QUENTE 400 GRAMAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar branco cristal, gordura vegetal, sal, farinha de soja, fermento biológico, melhorador de farinha(anti-umectante, carbonato de cálcio, estabilizante tearoil2, lactil e lactato de cálcio) conservador proplonato de cálcio e água. Informações nutricionais: carboidrato 22,0g, proteína 2,3g, gorduras totais 0,80g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,80g e sódio 303g. Assado em embalagem apropriada
98	200	PCT	PÃO DE BATATA 300 GRAMAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, batata “in natura”, açúcar branco cristal, ovos, margarina, fermento biológico, soro de leite, sal, emulsificantes estearoil-2- lactil, lactato de cálcio e polosorbato 80. Contém conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN.
99	500	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha: (anti-umectante, carbonato de cálcio, estabilizante tearoil2, lactil e lactato de cálcio) Produto preparado, no mínimo, com 50% de farinha de trigo integral. Informações nutricionais: carboidrato 19,0g, proteína 7,0g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9g e sódio 246,0g. Assado em embalagem apropriada
100	200	PCT	TORRADA DE PÃO FRANCES Produto obtido de pão em fatias, ou massa de pão moldada individualmente em forma de fatias, e torrada. Informações nutricionais: carboidrato 25,0 g, proteína 4,9g, gorduras totais 0,8g, gorduras saturadas 0,9g, fibra alimentar 2,5g e sódio 352g. Assado em embalagem apropriada



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

101	150	UND	SUCO DIET INDUSTRIALIZADO DE UVA Néctar de uva sem adição de conservantes contendo: água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro
102	250	UND	SUCO INDUSTRIALIZADO UVA Néctar de uva sem adição de conservantes contendo: água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro.
103	250	UND	SUCO INDUSTRIALIZADO PÊSSEGO Néctar de pêsego sem adição de conservantes contendo: água, suco concentrado de pêsego, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro
104	250	UND	SUCO INDUSTRIALIZADO GOIABA Néctar de goiaba sem adição de conservantes contendo: água, suco concentrado de goiaba, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro
105	250	UND	SUCO INDUSTRIALIZADO CAJU Néctar de caju sem adição de conservantes contendo: água, suco concentrado de caju, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro
106	250	UND	SUCO INDUSTRIALIZADO MANGA Néctar de manga sem adição de conservantes contendo: água, suco concentrado de manga, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro
107	150	UND	SUCO DIET INDUSTRIALIZADO DE MANGA Néctar de manga sem adição de conservantes contendo: água, suco concentrado de manga, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro
108	150	UND	SUCO DIET INDUSTRIALIZADO DE MANGA Néctar de manga sem adição de conservantes contendo: água, suco concentrado de manga, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 1 - As amostras apresentadas não farão parte do quantitativo a ser entregue após a contratação.
- 2 - A critério da equipe técnica do pregão e quando solicitado no anexo I (termo de referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra relativa ao item, cuja marca não seja conhecida pela equipe técnica da Secretaria de Educação (nutricionistas), para verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no anexo I e consequente aceitação da proposta.
- 3 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhadas ao local e ao servidor responsável indicado pelo pregoeiro, na sessão da modalidade licitatória/fase da aceitação.
- 4 - Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto a que se refere.
- 5 - Quando um licitante for vencedor, o pregoeiro poderá solicitar amostra dos seguintes itens:
 - a) Polpa de fruta sabor morango (item 3);
 - b) Polpa de fruta sabor manga (item 4);
 - c) Polpa de fruta sabor uva (item 5);
 - d) Polpa de fruta sabor abacaxi (item 6);
 - e) Polpa de fruta sabor goiaba (item 7);
 - f) Arroz tipo 1 (item 10);
 - g) Biscoito tipo maisena (item 13);
 - h) Extrato de tomate concentrado (item 17);
 - i) Feijão carioca tipo 1 (item 19);
 - j) Macarrão espaguete nº 8 (item 23);
 - k) Macarrão parafuso (item 24);
 - l) Margarina (item 25);
 - m) Óleo de soja (item 27);
 - n) Leite integral UHT (item 29);
 - o) Pó para preparo de bebida tipo complemento alimentar (item 31);
 - p) Fórmula infantil de seguimento à base de soja (item 32);
 - q) Pão de queijo congelado (item 38);
 - r) Bebida láctea (item 40);



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

s) Pó para preparo de bebida com soja (item 42).

6 - As amostras que, por ventura, forem reprovadas serão submetidas a um parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no termo de referência.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme exigência legal, a Secretaria Municipal de Educação, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo do objeto licitado, apurando o valor máximo estimado para a despesa de R\$ 667.840,97 (Seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com o cronograma emitido pelos nutricionistas. O fornecedor terá prazo de entrega **5 dias** após a ordem compra, para estar entregando em todas a creches e escolas da rede municipal.

Já os gêneros alimentícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração deverão ser entregues conforme solicitação da mesma.

Prazo de validade no mínimo 6 meses, estando de acordo com as especificações determinadas no item das especificações deste termo. Serão devolvidas as mercadorias que estiverem perto do prazo de validade, o mesmo terá que recolher e substituir por outra mercadoria.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO

1- Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2-Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, com a sua conseqüente aceitação.

3-Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

4-Os produtos deverão ser entregues parcialmente, conforme cronograma enviado por email pelos nutricionistas da SEMED e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no prazo de cinco dias que antecedem as entregas.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

5-Os itens solicitados deverão estar em perfeitas condições para consumo e dentro do prazo de validade.

6-Constata das irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

a)rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis:

a. 1)na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, Edital e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 – Realizar o pagamento no valor estabelecido no processo de licitação, fiscalizar e gerenciar o contrato.

2- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

3- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5 – Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

- 6 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA;
- 7 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- 8 – Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração;
- 09 – Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários à adequada execução dos serviços;
- 10 – Manter com a **CONTRATADA** relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

O sr. Everton Lopes Rodrigues Ferreira , será a responsável pelo recebimento das mercadorias da Secretaria Municipal de Educação. **Email:** merendaescolarbarroso@outlook.com, telefone de contato **(32)3351-4068**.

A Sra. Bethânia Mayrink Silva Assunção será a responsável pelo recebimento das mercadorias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Email** semdes@barroso.mg.gov.br, telefone de contato **(32) 3351-4069**.

O Sr. João Antônio de Mendonça será o responsável pelo recebimento das mercadorias da Secretaria Municipal de Saúde. **Email** saúde@barroso.mg.gov.br, telefone de contato **(32) 3351-1046**.

O Sr. Rosimauro Mourão Fonseca será o responsável pelo recebimento das mercadorias da Secretaria Municipal de Administração **Email** rosimauro@barroso.mg.gov.br telefone de contato **(32) 3359-3001**.

DO GESTOR DO CONTRATO

Sr. Everton Lopes Rodrigues Ferreira, Sra. Ariane Cardoso Figueiredo Silva, Sr. Rosimauro Mourão Fonseca, Sra. Sandra Dutra dos Santos Costa serão os gestores do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
7. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, CND do INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos à Dívida Ativa da União.
8. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas:Nacional, Estadual e Municipal, ao FGTS e a Seguridade Social, vigente.
9. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

FORMA DE PAGAMENTO

- 1 – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, até 30(trinta) dias após apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado para recebimento do objeto.
- 2 – O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

3 – O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

4 – A Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente **CONTRATO** for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

5 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativa ou judicialmente, se necessário;

6 – O pagamento será feito mensalmente, mediante a prestação do serviço.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será pelo menor preço por item, considerando – se as especificações dos produtos.

DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com o Memorando nº **231/2017** (anexo a este Termo de Referência), foram por mim realizados e são verdadeiros, **conforme rubrica / assinatura em cada um deles.**

Responsável pela elaboração dos orçamentos

Ass.: _____

Everton Lopes Rodrigues Ferreira

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento contratual, inclusive no que concerne aos prazos previstos neste Termo de Referência, mais especificamente no item 3, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

1. Em caso de inexecução parcial do objeto, o fornecedor fica sujeito a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do serviço.

1.1 Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias;



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

2. Em caso de inexecução total do objeto, o fornecedor fica sujeito à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor adjudicado.

2.1 Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

3. Em caso de descumprimento dos prazos de garantia, a contratada fica sujeita a multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do serviço, por dia útil de atraso, por ocorrência, até o limite do valor do serviço.

3.1 Considera-se descumprimento dos prazos de entrega, o atendimento das solicitações da contratada em prazos superiores aos estabelecidos no item

4 O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

4.1. Apresentação de documentação falsa;

4.2. Retardamento da execução do objeto;

4.3. Falhar na execução do contrato;

4.4. Fraudar na execução do contrato;

4.5. Comportamento inidôneo;

4.6. Declaração falsa;

4.7. Fraude fiscal.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria Municipal de Educação:

Fichas: 141 / 142 / 160 / 161

Fonte: 144

Fichas: 143/162

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Fonte: 129/100

Secretaria Municipal de Saúde

Fichas: 235/272/216

Fonte: 102/155

Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

Ficha: 55

Fonte: 100

Barroso, 15 de Maio de 2017

Andressa Carla de Carvalho Borges
Secretaria Municipal de Educação

Ariane Cardoso Figueiredo Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Sandra Dutra dos Santos Costa
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Cédula de Identidade
_____, e CPF
_____, a participar da licitação instaurada pelo Município de BARROSO,
na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 67/2017 na qualidade de representante legal, outorgando-
lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa
_____, CNPJ _____,
bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do dirigente da empresa

Nome do dirigente da empresa: _____

OBS: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação do presente procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante:

- Consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município de BARROSO ou
- Verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2017.

(nome e nº da identidade do declarante)

(conforme art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002)



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial Nº. 71/2017

Processo Nº. 175/2017

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Produtos para a Preparação da Merenda Escolar nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Educação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações técnicas. (Anexo VII)

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

Telefone/Fax: _____

Validade da proposta:

Garantia:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total

Local e data: _____

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO V

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01 – Cópia do RG e CPF dos sócios administradores;
- 02 – Cópia do CNPJ (Pessoa Jurídica);

REGULARIDADE FISCAL:

- 03 – Certidão Negativa de Débitos estadual do domicílio sede do licitante;
- 04 – Certidão Negativa de Débitos municipal do domicílio sede do licitante;
- 05 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais;
- 06 – Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT do domicílio sede do licitante;

DECLARAÇÕES:

- 08 – Declarações de acordo com o modelo do Anexo VI.
 - 8.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, poderá apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa, ambos referentes ao exercício de 2015/2016.

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados em fotocópia, só terão validade se autenticados ou mediante apresentação dos originais, o mesmo valendo para a documentação apresentada no credenciamento.



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2017 – PROCESSO Nº. 167/2017

DECLARAÇÕES

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 866/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data: _____

Carimbo/CNPJ e assinatura do
representante da empresa

OBS: a presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES

Anexo

Processo:	0-000175/17 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	
Modalidade	Pregão
Tipo de Apuração	Item
Data Abertura:	27/06/2017
Hora Abertura:	14:00

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	1500	PCTE	00000022239- ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1 KG <i>Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, vitaminas, ferro e zinco. Não contêm glúten. Informações nutricionais: porção de 20 gramas (2 colheres de sopa), contendo carboidrato no mínimo 18 gramas, proteínas no mínimo 0,5 gramas, gorduras totais no máximo 0,3 gramas, zinco no mínimo 1,0 mg, vitamina E no mínimo 1,5 mg, vitamina C no mínimo 6,75 mg, vitamina B1 no mínimo 0,18 mg, vitamina B2 no mínimo 0,19 mg, vitamina B6 0,19 mg, vitamina B9 no mínimo 36 mcg, vitamina B12 no mínimo 0,36 mcg. Embalagem plástica de 1 kg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</i>			
2	130	UN	00000020840- ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM 210 GRAMAS <i>Ingredientes maltodextrina, cacau, lecitina, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio aspartame, acesulfame-K, e sacarina sódica, aromatizante e antimectante, dióxido de silício .</i>			
3	1600	KG	00000020841- POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO <i>polpa de morango é a bebida não alcoólica , não diluída , não fermentada , não alcoólica , não diluída obtida da parte comestível do morango , através do processo tecnológico adequado. Ingredientes polpa de morango ,acidulante ácido cítrico (INSS 330) embalada em saco de polietileno contendo 1 kg. Informação nutricional : quantidade por porção de 66,7 gramas com 39 kcal , carboidratos 7,0 gramas , proteínas 1,0 , gordura totais 0 gramas , gorduras saturadas 0 gramas , gordura trans 0 fibra alimentar 1 grama, sódio 32 mg .</i>			
4	1600	KG	00000022240- POLPA DE FRUTA CONGELADA			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			DE MANGA <i>Ingredientes: polpa de manga, acidulante. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 66,7 g (6 colheres), contendo valor energético: no mínimo 34 Kcal; carboidratos: no mínimo 8,3 g; fibra alimentar: no mínimo 0,7 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.</i>			
5	1600	KG	0000022241- POLPA DE FRUTA CONGELADA DE UVA <i>Ingredientes: suco de uva concentrado, água, acidulante INS 330, aroma natural de uva. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Registro do produto no MAPA-MG. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 100 g, contendo valor energético: no mínimo 58 Kcal; carboidratos: no mínimo 15 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.</i>			
6	1600	KG	0000022242- POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI <i>Ingredientes: polpa de abacaxi, acidulante. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Registro do produto no MAPA-MG. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 67 g (6 colheres), contendo valor energético: no mínimo 35 Kcal; carboidratos: no mínimo 8,2 g; proteína: no mínimo 0,6 g; fibra alimentar: no mínimo 0,7 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.</i>			
7	1600	KG	0000022243- POLPA DE FRUTA CONGELADA DE GOIABA <i>Ingredientes: polpa de goiaba, acidulante, antioxidante. Não fermentado. Sem adição de açúcar. Não alcoólico. Temperatura de entrega - 10 graus Celsius. Porção 66,7 g (6 colheres), contendo valor energético: no mínimo 38 Kcal; carboidratos: no mínimo 8,7 g; proteína: no mínimo 0,7 g; fibra alimentar: 4,1 g. Na embalagem primária deve conter: registro do produto no MAPA-MG, dados do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 1 ano. Embalagem plástica, atóxica contendo 1 kg.</i>			
8	3000	PCTE	0000019716- AÇUCAR CRISTAL. <i>Pacote com 5 kg. Sacarose de cana de açúcar obtida por processo tecnológico adequado. Cor branca, safra atual, poderá conter vitaminas e minerais, desde que mencionados. O produto deverá ser classificado como de primeira qualidade e não deverá estar melado ou empedrado. O produto deverá ser embalado em pacote plástico atóxico, validade mínima de 12 (doze) meses. No</i>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
9	340	CX	00000019715- AMIDO DE MILHO EM PÓ Embalagem de 200 g Produto amiláceo, extraído de milho. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser embalado em pacotes de polietileno, capacidade de aproximadamente 500 g. validade mínima de 12 (doze) meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
10	5900	PCTE	00000022244- ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG Arroz tipo 1, agulha, subgrupo polido, classe longo fino, empacotado sem contato manual, selecionado eletronicamente, recebendo polimento a base de água, não precisando escolher nem lavar. Validade mínima de 10 meses. Contendo: valor calórico no mínimo 170 kcal; carboidratos no mínimo 39 g; proteína no mínimo 3,4 g em porção de 50 gramas. Empacotado em embalagem primária, de saco polietileno atóxico, resistente termo soldado. Pacote de 5 kg. Marca de referência: Codisul, Streck, Recanto.			
11	2000	CX	00000022246- BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR LEITE CX 1,5KG Biscoito fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Contém glúten. Porção de 30 g (3 biscoitos) contendo no mínimo 131 kcal, no mínimo 23 g de carboidratos, no mínimo 2 g de proteínas, gordura trans no máximo 1,2 g, fibra alimentar no mínimo 0,8 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
12	2000	CX	00000022247- BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR COCO CX 1,5KG Biscoito fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Contém glúten. Porção de 30 g (3 biscoitos) contendo no mínimo 131 kcal, no mínimo 23 g de carboidratos, no mínimo 2 g de proteínas, gordura trans no máximo 1,2 g, fibra alimentar no mínimo 0,8 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
13	2000	CX	00000022250- BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			CX <i>Biscoito fabricado a partir da farinha de trigo fortificada (enriquecida) com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal e fermentos químicos. Porção de 30 g (6 unidades) contendo valor energético: 130 kcal, carboidratos: 21 g, proteínas: 2,6 g, gordura total: 4 g, gordura saturada: 1,6 g, isento de gordura trans; fibra alimentar: 1 g, sódio: no máximo 107 mg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de fabricação. Caixa de 1,5 Kg, contendo 12 pacotes individuais.</i>	1,5KG		
14	450	PCTE	0000019711- CANJICA DE MILHO. <i>contendo mínimo de 3.5 grs. de Cho, 4 grs. proteínas isento de gordura trans e isento de sódio embalagem de 500 g. Branca, tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá apresentar-se embalado em pacote plástico transparente, resistente, não violado. A validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Embalagem de 500 gramas</i>			
15	850	PCTE	0000022251- CANJQUINHA DE MILHO; <i>Contendo mínima de 3,5 g de carboidrato, 4 g de proteína. Isento de gordura trans e isento de sódio, embalagem de 500 g, branca, tipo 01, produto proveniente de grãos sadios de milho e bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 06 (seis) meses. O Produto deve ser embalada em pacote plástico transparente, resistente, não violado. A validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Embalagem de 500 gramas.</i>			
16	600	PCTE	0000019709- COCO RALADO. <i>ingredientes básicos: polpa de coco ralada, parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar. Produzida a partir de matérias primas sãs, limpas, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalado em pacote plástico de 100g. A validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</i>			
17	5100	SACHÊ	0000022252- EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO; <i>Concentrado de tomate, açúcar e sal. Isento de aditivos químicos. Isento de glúten. Isento de gordura trans. Contendo no mínimo de 3 gramas de carboidratos , no mínimo 0,9 gramas de proteína, vitamina A no mínimo 40 µg, vitamina E</i>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<i>no mínimo 1 mg em porção de 30 g (2 colheres). Embalagem plástica de acordo com a legislação vigente. Sachê de 190 gramas.</i>			
18	1050	KG	0000020843- FARINHA DE MANDIOCA , <i>Embalagem de 1 kg classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 01. Embalada em pacotes plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Número de registro no órgão competente. Validade mínima de 12 (doze) meses. no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</i>			
19	7000	KG	0000022253- FEIJÃO CARIOCA DO TIPO 1 <i>Feijão carioca, tipo 1, classe 1 , novo, contendo grãos inteiros e sadios . Inseto de materiais terrosos, mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em sacos plásticos, atóxicos e transparentes com peso líquido de 1 kg. O feijão precisa estar limpo. Ter pacote não violado, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter toda identificação do produto, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Contendo porção de 60 gramas (1 xícara), contendo no mínimo 36 gramas de carboidrato, no mínimo 12 gramas de proteína, no máximo 1 g de gordura total, no mínimo 2,6 gramas de fibra alimentar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</i>			
20	800	KG	0000022254- FUBÁ DE MILHO MIMOSO; <i>FUBA DE MILHO MIMOSO Composto de 100% de grãos de milho moído, de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Produto de primeira qualidade. Isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais, odores estranhos e bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 08 meses. Embalado em pacotes plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes com capacidade de 1 kg. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</i>			
21	2500	UN	0000020845- GELATINA EM PÓ SABOR UVA <i>Produto constituído por gelatina em pó, açúcar e aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes permitidos por lei. Embalada em pacotes de polietileno leitosos, atóxicos, íntegros e resistentes, acondicionada em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem de aproximadamente 35g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da</i>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<i>data de sua fabricação. Unidade de 35 grs.</i>			
22	400	UN	00000019704- GELATINA DIET <i>Sem adição de açúcar sabores morango e uva. Embalagem de 35 gramas</i>			
23	2600	PCTE	00000022255- MACARRÃO ESPAGUETE NÚMERO (8), MASSA C OVOS <i>Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais (cúrcuma e urucum) porção de 80 gramas, contendo no mínimo 352 kcal, no mínimo 76 g de carboidratos, no mínimo 12 g de proteína, no mínimo 1,5 g de fibra alimentar. Isento de gorduras trans e sódio. De primeira qualidade. Não deverá estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, peso líquido de 500 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</i>			
24	2900	PCTE	00000022256- MACARRÃO PARAFUSO; <i>Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com clara de ovo e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Contendo porção de 80 gramas, com no mínimo 352 kcal, no mínimo 76 g de carboidratos, no mínimo 12 g de proteínas, no mínimo 1,5 g de fibra alimentar. Isento de gordura trans e sódio. De primeira qualidade. Não deverá estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados e resistentes, peso líquido de 500 g. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</i>			
25	1000	UN	00000022257- MARGARINA EMBALAGEM DE 500 G <i>Margarina Cremosa com sal. Ingredientes: óleos vegetais, líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), cloreto de potássio, soro de leite, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoleico, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, antioxidantes: EDTA, TBHQ e BHT, corantes: urucu e cúrcuma. Contendo porção de 10 gramas (1 colher de sopa), com valor energético de no mínimo 45 kcal, carboidrato 0 g, proteína 0 g, gordura total no mínimo 5 g, gordura saturada no máximo 2 g, sódio no máximo 71 mg, no mínimo 45 mcg vitamina A. Selo do sif. Marcas de referência: Claybom, Qualy, Delícia.</i>			
26	500	PCTE	00000019699- MILHO DE PIPOCA TIPO 1			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<i>classe amarela. Isento de sujidades, parasitos, larvas, mofos ou bolores. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote plástico transparente, atóxico, resistente, não violado. Conteúdo líquido de 500 gramas. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</i>			
27	4000	UN	00000019698- ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo I, comestível. Extrato refinado, com mínimo de 20% valores diários de vitamina e, limpo, obtido através de processos tecnológicos adequados. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado em garrafa pet de 900 ml. Validade mínima de 09 (nove) meses. O fornecedor deverá apresentar certificado de classificação por lote em cada entrega do produto. A validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
28	1200	KG	00000020849- SAL REFINADO IODADO para consumo humano - extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Validade mínima de 12 (doze) meses. Acondicionado em sacos plásticos, íntegros, atóxicos, resistentes, vedados, peso líquido de 01 kg. no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
29	22000	L	00000022258- LEITE INTEGRAL UHT; Longa vida líquido, sem conservantes, ingredientes estabilizantes, no mínimo 8,8 gramas de carboidratos, no mínimo 191 mg de cálcio e no máximo 138 mg de sódio. Embalagem de 1 litro. Validade de no mínimo 4 meses. Registro no ministério da agricultura. Sif / dipoa.			
30	300	PCTE	00000020866- ERVILHA CONGELADA, Ervilha verde, tipo comum, classe a, congelada embalada em pacotes plástico de 300 grs. . Na entrega o produto deverá estar à temperatura de - 8°C (graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo vigente. Validade 1 ano.			
31	400	LATA	00000019694- PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA enriquecida com vitaminas e minerais tipo complemento alimentar. Indicado para crianças. Embalagem de 350 g porção 35 grs. valor energético 151 kcal 23 grs. de Cho, 4.4 PTN ,4.7 gordura totais ,5.1 mg de ferro e 2.1 de zinco .sabor baunilha Peso 380 gramas.			
32	150	LATA	00000020850- FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, FORMÚLA INFANTIL DE SEGUIMENTO Á BASE			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<p>DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Alimentação de lactentes com intolerância a lactose ou em situações nas quais foram indicado retirar o leite de dieta . Para lactentes a partir dos 6 ° mês de vida . Fórmula a base infantil de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Não contém proteínas lácteas, Ingredientes maltodextrina, óleos vegetais óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, proteína isolada de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio citrato de trifásico, vitamina c, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e , sulfato de zinco , l-carnitina, nicotinamida , ácido pantatênico , biotina , vitamina b12, vitamina a ácido fólico , vitamina b1, vitamina d, vitamina b6 , sulfato cúprico iodeto de potássio, vitamina k, seleneto de sódio, emulsificante lecitina de soja , não contém glúten peso 400 gramas</p>			
33	1200	KG	<p>0000020853- FARINHA DE TRIGO, com validade fermento peso líquido 1 kg, ingredientes : farinha de trigo, ferro, ácido fólico , vitamina b9, sal e fermentos químicos, pirofosfatode sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico contém glúten. Contém glúten, valor energético 179 kcal, carboidratos 38 gramas, proteína 5,0 gramas. Gordura totais 0,7 gramas, gordura saturada totais 0,7 gramas, gorduras trans 0, fibra alimentar 1,4 gramas, sódio 237 mg, ferro 2,1 mg e ácido fólico 75 mcg.</p>			
34	1400	CX	<p>0000022259- CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO; Embalagem Tetrapak de 200 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.</p>			
35	3000	DUZIA	<p>0000022260- OVO BRANCO, De primeira qualidade, de granja, novo, tamanho médio. Acondicionado em cartelas. Produto não pode estar com casca trincada ou quebrada. Validade não inferior a 15 dias.</p>			
36	45	UN	<p>0000020862- ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante em pó contém edulcorantes artificiais de sódio e sacarina sódica com embalagem contendo 133 gramas .</p>			
37	150	UN	<p>0000020863- ADOÇANTE LÍQUIDO ADOÇANTE LÍQUIDO Artificial para alimento e bebidas substitutos do açúcar , contendo água, sorbitol , edulcorantes (ciclamato de sódio , sacarina sódica e conservantes (ácido benzoico e metilparbeno) isento de glúten . Embalagem de 100 gramas contendo identificação , marca do fabricante .</p>			
38	3300	KG	<p>0000022261- PÃO DE QUEIJO CONGELADO; Ingredientes: polvilho azedo, queijo, ovos, leite ou coalhada, óleo vegetal e sal. Poderá conter batata inglesa ou fécula de mandioca entre os ingredientes. Embalagem de 1 kg. Contendo porção de 50 gramas (2 unidades), com valor calórico no mínimo 152,6 kcal, carboidrato no mínimo 19,5 gramas, proteínas no mínimo 2,5</p>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			gramas, gordura totais no máximo 7,2 gramas, gordura saturada no máximo 0,7 gramas. Validade de no mínimo 3 (três) meses.			
39	300	PCTE	00000020865- COLORAU COLORAU – Embalagem de 500 gramas. Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 grs., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
40	45000	UN	00000022262- BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO Bebida láctea fermentada com polpa de fruta de morango. Contendo leite integral pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de fruta. Contendo porção 120 g, com valor calórico no mínimo 69 kcal, carboidrato no mínimo de 10,8 g, proteínas no mínimo 2,4 g, gordura total no máximo 1,8 g, gordura saturada no máximo 0,6 g, sódio no máximo 41 mg. Deve ter registro no IMA. Deverá ser entregue em temperatura de até 5 graus Celsius. Validade mínima: 45 dias. Embalagem de 120 gramas e deve conter o nome do produto, fabricante, endereço e prazo de validade. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
41	850	CX	00000019714- BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER Embalagem caixa de 1,5 kg. Biscoito fabricado a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de gordura trans, contendo 125 kcal, 20grs de carboidratos, 3.3grs. de proteínas em porção de 30grs. Contendo 12 pacotes plásticos atóxicos individuais. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.			
42	100	LT	00000022263- PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA -LATA 400G Pó para preparo de bebida com soja indicado para crianças acima de 1(um) ano que apresenta alergia às proteínas do leite de vaca. Não contém glúten, não contém proteínas lácteas. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina,			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Fonte de cálcio ferro, zinco e vitaminas C, D, A, B1, B12, B5, E e K. Produto isento de registro no MS. Embalagem de 400 gramas			
43	180	PCTE	0000007028- FEIJÃO PRETO Emb. c/ 1 Kg Novo tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isentode matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados chocos, imaturos mofados embalagem primaria saco de polietileno atóxico resistente, termossoldado com validade minima de 6 meses.			
44	200	PCTE	0000007803- FARINHA DE MILHO PCT C/ 500 GR Canjiquinha de milho contendo 41,4g de carboidrato e 3,0g de proteína embalagem com 500 gramas.			
45	500	PCTE	0000007805- FARINHA DE TRIGO especial enriquecida com 2,1 mg de ferro e 15 mg de ácido fólico sem fermento - Informações Nutricionais Valor calórico 175 Kcal Carboidratos 36 g Proteínas 5 g Gorduras totais 7 g Gorduras saturadas 0 g Gorduras trans 0 g Fibra alimentar 1,4 g Calcio 0 mg fer4ro 2,1 mg Sódio 0 mg Embalagem com 1 Kg em plástico transparente, personalizado.			
46	150	UN	0000000271- PIMENTA DO REINO Preta em Pó pote com 30g			
47	400	CX	0000002758- BISCOITO TIPO MARIA C/ 2KG doce s/ recheio constituído de farinha de trigo gordura vegetal sal açúcar e outros substâncias permitidas validade minima 6 meses a contar da data de entrega e embalado em caixa contendo 2 Kg.			
48	150	CX	0000007838- PALITO DE MADEIRA Palito roliço. Produto não perecível. Embalado em caixinhas de papelão contendo 100 palitos.			
49	580	UN	00000022272- REFRIGERANTE; Preparado com água carbonatada - açúcar acidulante INS 330 - conservador INS 211 - estabilizante INS 414 sequestrante INS 386 - corante INS 110 - 22g de carboidratos - 20 mg sódio - Suco concentrado de LIMÃO, LARANJA, UVA, GUARANÁ E COLA de boa qualidade embalagem com 2 litros.			
50	150	PCTE	00000013726- LOURO EM PÓ erva aromática para aplicações na culinária, como marinar carnes em geral. Envelope de 12g. Informações Nutricionais: 0% de Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Colesterol e Sódio. Não Contém Glúten			
51	150	PCTE	00000013727- LOURO EM FOLHA erva aromática para aplicações na culinária, como marinar carnes em geral. Envelope de 4g . Informações Nutricionais: 0% de Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais,			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<i>Gorduras Saturadas, Colesterol e Sódio. Não Contém Glúten</i>			
52	150	PCTE	0000020048- AMENDOIM TORRADO E MOIDO 500 GRAMAS <i>Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas.</i>			
53	800	UN	0000020074- BOLINHO DE CHOCOLATE <i>Embalagem c/1 x 40 g. Com recheio de chocolate. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega</i>			
54	600	LATA	0000020083- DOCE DE LEITE PASTOSO - 800G <i>Lata com de 800g e os seguintes Ingredientes: Leite Integral, Açúcar Cristal, Xarope de Glicose de Milho, Regulador de Acidez/Bicarbonato de Sódio, Estabilizante Citrato de Sódio e Conservador Sorbato de Potássio. Não Contém Glúten</i>			
55	400	PCTE	0000020117- TRIGO PARA QUIBE <i>Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas.</i>			
56	150	UN	0000021433- BICABORNATO DE SODIO EM PÓ 80GRAMAS			
57	1000	UN	0000021439- CAFÉ SVÁCUO <i>devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes/ardisos; isento de grãos preto-verdes ou fermentados, grãos crus, são e limpos; na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em pó homogêneo, torrado e moído; aroma e sabor característicos de regular a intenso; bebida mole a rio, isento de gosto riozona, com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas máxima de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem almofada (sem vácuo), validade mínima 2 meses a contar da data da entrega contendo 500 gramas.</i>			
58	800	UN	0000008753- BISCOITO RECHEADO <i>Sabor variado. Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar invertido cacau sal vitaminas niacina ruboflavina aromatizantes. Embalagem com 60g.</i>			
59	600	UN	0000022273- CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO. <i>Embalagem com 200 g, latas de creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 3% de gordura fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitário com peso líquido de 200 g. Com rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade SIF, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Ervilha Bem com 200 g. Ervilha em conserva com rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data</i>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<i>de fabricação, prazo de validade, SIF, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</i>			
60	50	FD	00000022274- REFRIGERANTE DIET <i>(Guaraná, Laranja, cola, embalagem de 2 litros)</i>			
61	150	POTE	00000000273- TEMPERO DE ALHO E SAL <i>Tempero Pronto alho e sal Embalagem com 500 g Produto de boa qualidade sem pimenta apresentando em sua composição alho e sal.</i>			
62	300	UN	00000000276- VINAGRE <i>de vinho; resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais ácidos orgânicos e minerais estranhos livre de sujidade material terroso e detritos de animais e vegetais com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.</i>			
63	500	CX	00000000281- CHA MATE 200 GRAMAS <i>Erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.</i>			
64	150	CX	00000001782- FOSFORO COM 40 PALITOS <i>Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade</i>			
65	700	PCTE	00000004844- BOMBOM <i>1KG COM APROXIMADAMENTE COM 48 UNIDADES Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate</i>			
66	800	UN	00000005016- SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA <i>suco integral, ; conservantes: INS 211; INS 223, Acidulante : INS 330, informações nutricionais: Valor energético 19 kcal; Vitamina C. 20 mg, Carboidrato:2g; Fibra alimentar: 0,8g, embalagem contendo 500ml</i>			
67	800	UN	00000000293- IOGURTE <i>Emb. c/ 6 potes de 100 g Iogurte de polpa de fruta, boa qualidade; sabor variado contendo 6 unidades.</i>			
68	700	PCTE	00000006631- MACARRÃO <i>Pasta Alimentícia de Sêmola - TIPO TAGLIARINE 2 - NINHO 1 (enriquecida com ferro e ácido fólico) com corante naturais de urucum e curcuma - Embalagem com 500 gramas, transparente, personalizada.</i>			
69	700	UN	00000007345- MAIONESE <i>emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com adição de condimentos substâncias comestíveis e sem corantes de consistência cremosa na cor amarelo claro com cheiro e sabor próprios isento de sujidades e seus ingredientes de</i>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<i>preparo em perfeito estado de conservação acondicionada em frasco plástico, validade mínima 04 meses a contar da entrega hermeticamente fechado frasco transparente Informações Nutricionais valor calorico 40 Kcal Carboidratos 9 g 0% de gorduras trans com ômega 3 e 2,2 mg de colesterol - embalagem pote plástico com 500g.</i>			
70	800	UN	0000008213- SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA <i>suco integral, ; conservantes: INS 211; INS 223, Acidulante : INS 330, informações nutricionais: Valor energético 19 kcal; Vitamina C. 20 mg, Carboidrato:2g; Fibra alimentar: 0,8g, embalagem contendo 980ml</i>			
71	500	LT	0000008214- ATUM <i>Embalagem com 170g lata de atum fabricada a partir de materia-prima selecionada validade mínima de 3 meses e embalagem de lata de folha de flandres com verniz sanitária com peso liquido de 200g em água. Com rotulo com impressão clara de identificação classificação marca.</i>			
72	400	PCTE	0000008474- PIRULITO. <i>Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, sabor morango,peso unitário 12g, pacote com 50 unidades.</i>			
73	500	CX	0000009486- LEITE CONDENSADO <i>Contendo 11 g de carboidrato 1,5g de proteína e 58 mg de cálcio - embalagem com 395gr</i>			
74	300	PCTE	0000009522- QUEIJO RALADO - 50 GRAMAS <i>Embalagem com 50g. Queijo ralado tipo parmesão. Embalagem 50g Validade de 06 meses a partir da data da entrega.</i>			
75	300	UNID	0000009771- LEITE DE COCO <i>com a seguinte informação nutricional: 3g de gorduras totais – 2,7 g de gorduras saturadas – 0g de gorduras trans - e 0mg de colesterol – Embalagem: Vasilhame de vidro com 500 ml</i>			
76	200	UN	0000009865- PAPEL ALUMINIO <i>Folhas de alumínio com 30cm x 4,0metros, embalagens personalizada. Produto não perecível, inodoro e atóxico.</i>			
77	250	UN	0000010273- SARDINHA EM LATA <i>Embalagem com 250 mg.Em conserva com pescado inteiro fresco limpo e viscerado previamente submetido a inspeção sanitaria sem escamas sem espinhas .</i>			
78	400	PCTE	0000011845- FARINHA DE ROSCA <i>(Pão seco moído) com a seguinte informação nutricional: Água (%) 9,8 Calorias (Kcal) 371 Proteína (g) 11,4 Carboidrato (g) 75,8 Fibra Alimentar (g) 4,8 Colesterol (mg) n/a Lípidios (g) 1,5 ácido Graxo Saturado (g) 0,6 Ácido Graxo Saturado (g) Ácido Graxo Mono insaturado (g) 0,4 Ácido Graxo Poli insaturado (g) 0,8 Cálcio (mg) 35 Fósforo (mg) 195 Ferro (mg) 6,7 Pótassio (mg) 212 Sódio (mg) 333 Tiamina (mg) 0,25 Riboflavina (mg) traços Niacina (mg) traços -Embalagem com 500 gramas em saco plástico transparente, personalizado.</i>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

79	200	UN	00000012386- FERMENTO EM PÓ QUÍMICO <i>Embalagem com 250 g. Químico em pó.</i>			
80	300	CX	00000011859- BISCOITO SABOR COCO EMBALAGEM 1 1/2 KG <i>contendo 21g de carboidrato, 2,6g de proteína e 93mg de sódio – embalagem com 1 ½ kg</i>			
81	300	CX	00000011860- BISCOITO SABOR LEITE EMBALAGEM COM 1 1/2 KG <i>21g de carboidrato, 2,6 de proteína e 96 mg de sódio – embalagem com 1 ½ kg</i>			
82	250	PCTE	00000011863- FLOCOS DE COCO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS <i>com 1,2 g de carboidratos - 1,0 g de proteínas - 1,2mg de colesterol – 8,2 de gorduras totais – 7,6 de gorduras saturadas – 0g de gordura trans - 1,2mg de fibra alimentar - embalagem com 100 gramas. Embalagem: Sacos de polietileno revestidos externamente com papel kraft.(Industrial)</i>			
83	400	UN	00000011872- MILHO VERDE LATA 300 GRAMAS <i>em conserva com 480 mg de sódio e 0% de gorduras trans - lata com 300 g de peso drenado</i>			
84	150	UN	00000011928- ORÉGANO <i>desidratado, constituído de folhas sãs, ovuladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 05g. Validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.</i>			
85	600	UN	00000012389- SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA <i>suco integral, ; conservantes: INS 211; INS 223, Acidulante : INS 330, informações nutricionais: Valor energético 19 kcal; Vitamina C. 20 mg, Carboidrato:2g; Fibra alimentar: 0,8g, embalagem contendo 980ml</i>			
86	600	UN	00000012604- SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA <i>suco integral, ; conservantes: INS 211; INS 223, Acidulante : INS 330, informações nutricionais: Valor energético 19 kcal; Vitamina C. 20 mg, Carboidrato:2g; Fibra alimentar: 0,8g, embalagem contendo 980ml</i>			
87	250	UN	00000013456- MOLHO PARA CARNE <i>embalagem com 900 ml, contendo: vinagre; caldo de carne; açúcar, polpa de tomate, especiarias, alho, realçador de sabor glutamato monossódico, corante caramelo IV, estabilizante goma xantana, conservante benzoato de sódio, ácido cítrico, . Informações nutricionais: valor energético 6kcal; carboidrato: 1,2g, sódio 228mg.</i>			
88	250	UN	00000013457- MOLHO INGLÊS <i>embalagem com 900 ml, contendo vinagre, gengibre; nos moscada, extrato de caramelo, sal,</i>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<i>pimenta malagueta, cravo, açúcar preto e louro,</i>			
89	250	UN	00000013458- MOLHO SHOYO <i>embalagem com 900 ml. contendo soja, milho, sal, açúcar, conservante benzoato de sódio e corante caramelo IV, informações nutricionais Valor calórico: 4kcal, sócio 600 mg.</i>			
90	600	PCTE	00000014919- MACARRÃO GRAVATA <i>Pasta Alimentícia de Sêmola – TIPO GRAVATA – (enriquecida com ferro e ácido fólico) com corantes naturais de urucum e curcuma – Embalagem com 500 gramas, transparente, personalizada.</i>			
91	500	PCTE	00000014920- MACARRÃO PARA LASANHA <i>Emb. c/ 500 g. Macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.</i>			
92	100	UN	00000014921- CALDO DE PICANHA <i>com a seguinte composição: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido malto, dextrina, pimenta do reino branca, cravo realçador de sabor, glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Informação nutricional: 0% de gordura trans, 0% de colesterol, 0,9 de carboidratos, 0 de proteína e vitaminas A e E. Embalagem caixa de papelão personalizada com 6 cubos de 9,5 gr cada, peso total da embalagem 57 gramas.</i>			
93	100	UN	00000014922- CALDO DE COSTELA <i>com a seguinte composição: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido malto, dextrina, pimenta do reino branca, cravo realçador de sabor, glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Informação nutricional: 0% de gordura trans, 0% de colesterol, 0,9 de carboidratos, 0 de proteína e vitaminas A e E. Embalagem caixa de papelão personalizada com 6 cubos de 9,5 gr cada, peso total da embalagem 57 gramas.</i>			
94	150	UN	00000022275- AVEIA E FLOCOS 500 GRAMAS <i>Aveia; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; com validade mínima 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC número 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso.</i>			
95	200	UN	00000020052- AZEITONA VERDE SACHE 200 GRAMAS <i>Azeitona sem caroço livre de impurezas. Com validade de 6 meses após a entrega do produto</i>			
96	200	UN	00000020053- AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML			
97	300	PCTE	00000020054- BALA MACIA 400 GRAMAS <i>Produto preparado a base de açúcares fundidos e</i>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<i>adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana</i>			
98	200	PCTE	00000021382- PAO DE HAMBURGUER 400 GRAMAS <i>ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - açúcar branco cristal - gordura vegetal - sal - farinha de soja - fermento biológico - melhorador de farinha (anti-umectante, carbonato de cálcio -estabilizante tearoil2 - lactil e lactato de cálcio) conservador proplonato de cálcio e água</i> <i>Informações Nutricionais: carboidrato 23,0 gr proteína 2,2 gr gorduras totais 0,62 gr gorduras saturadas 0g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0,86 gr e sódio 325 g. Assado em embalagem apropriada.</i>			
99	200	PCTE	00000021383- PAO DE FORMA 450 GRAMAS <i>Tradicional, Pão de forma com os seguintes ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - açúcar branco cristal - gordura vegetal sal farinha de soja fermento biológico melhorando de farinha (anti-umectante, carbonato de cálcio - estabilizante tearoil2 - lactil e lactato de cálcio) conservador proplonato de cálcio e água. Informações Nutricionais carboidrato 37,0gr. Proteína 3,8gr gorduras totais 0,99gr - Gorduras Saturadas 0g - Gorduras trans 0g - fibra alimentar 1,5gr - Sódio 559,0g. Assado em embalagem apropriada.</i>			
100	200	PCTE	00000021384- PÃO DE CACHORRO QUENTE 400 GRAMAS <i>com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico – açúcar branco cristal gordura vegetal sal farinha de soja fermento biológico melhorador de farinha (anti-umectante, carbonato de cálcio estabilizante tearoil2 lactil e lactato de cálcio) conservador proplonato de cálcio e água. Informações Nutricionais: carboidrato 22,0gr, proteína 2,3gr, gorduras totais 0,80gr, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,80gr e sódio 303g. Assado em embalagem apropriada.</i>			
101	200	PCTE	0000003216- PÃO DE BATATA 300 GRAMAS <i>Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, batata “in natura”, açúcar, ovos, margarina, fermento biológico, soro de leite, sal, emulsificantes estearoil-2- lactil lactato de cálcio e polisorbato 80. Contém conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN.</i>			
102	500	PCTE	00000022276- PÃO DE FORMA INTEGRAL; <i>Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha: (anti-umectante, carbonato de cálcio, estabilizante tearoil2, lactil e lactato de cálcio) Produto preparado, no mínimo,</i>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

			<i>com 50% de farinha de trigo integral. Informações nutricionais: carboidrato 19,0g, proteína 7,0g, gorduras totais 0,5g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0,9g e sódio 246,0g. Assado em embalagem apropriada</i>			
103	200	PCTE	0000022277- TORRADA DE PÃO FRANCES <i>Produto obtido de pão em fatias, ou massa de pão moldada individualmente em forma de fatias, e torrada. Informações nutricionais: carboidrato 25,0g, proteína 4,9g, gorduras totais 0,8g, gorduras saturadas 0,9g, fibra alimentar 2,5g e sódio 352g. Assado em embalagem apropriada</i>			
104	150	L	0000022279- SUCO DIET INDUSTRIALIZADO DE UVA <i>Néctar de uva sem adição de conservantes conteúdo: água, suco concentrado 150 de uva, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro</i>			
105	250	L	0000022280- SUCO INDUSTRIALIZADO UVA <i>Néctar de uva sem adição de conservantes conteúdo: água, suco concentrado 1 de uva, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro.</i>			
106	250	L	0000022281- SUCO INDUSTRIALIZADO PÊSSEGO <i>Néctar de pêssego sem adição de conservantes conteúdo: água, suco concentrado de pêssego, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro</i>			
107	250	L	0000022282- SUCO INDUSTRIALIZADO GOIABA <i>Néctar de goiaba sem adição de conservantes conteúdo: água, suco concentrado de goiaba, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro</i>			
108	250	L	0000022283- SUCO INDUSTRIALIZADO CAJU <i>Néctar de caju sem adição de conservantes conteúdo: água, suco concentrado de caju, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro</i>			
109	250	L	0000022284- SUCO INDUSTRIALIZADO MANGA <i>Néctar de manga sem adição de conservantes conteúdo: água, suco concentrado de manga, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro</i>			



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

110	150	L	0000022285- SUCO DIET INDUSTRIALIZADO DE MANGA <i>Néctar de manga sem adição de conservantes conteúdo: água, suco concentrado de manga, açúcar, aroma natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e estabilizante. Isento de edulcorantes. Embalagem Tetrapak de 1 litro</i>			
-----	-----	---	---	--	--	--

_____, ____ de _____ de 20____,

Prazo de validade da Proposta: _____

Responsável legal da Empresa



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____ com sede _____,
(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão Presencial nº
67/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e art. 3º da Lei Municipal nº 4.239/2009;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de 2017.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____
Cargo ou carimbo do declarante: _____
Nº da cédula de identidade: _____
Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.**



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 175/2017
Validade: 12 meses

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017, o Município de Barroso, órgão Gerenciador, cuja Prefeitura situada na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, Cep.: 36212-000, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Reinaldo Aparecida Fonseca, portador do CPF nº 328.908.696-87, e do RG M-1.464.285, nos termos da Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e dos Decretos Municipais nº 564/2005 e nº 1807/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 71/2017**, registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo **Fornecedor(es)** Beneficiário(s) indicado abaixo.

1. DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços para a Aquisição de Produtos para a Preparação da Merenda Escolar nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Educação**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura;

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

2.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais constante do Item 1.1 desta Ata, vinculada ao Anexo IV e VII, de acordo com a Ordem de Fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1 – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº. 71/2017**;

4.2 – Em cada serviço decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto nº 1807/2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº. 71/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

4.3 – Em cada serviço, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial nº 71/2017** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Os serviços ou entrega dos bens/produtos deverão ser executados/fornecidos conforme necessidade das secretarias, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço;

5.2 - Os serviços deverão ser realizados em local apropriado (oficina) indicada pelo Contratado, onde será realizada a conferência dos serviços executados, bem como, das peças fornecidas, por um funcionário designado pela prefeitura;

5.2.1 - Serão Recusados os serviços prestados ou bens/produtos entregues que estiverem fora do previsto no **Termo de Referência (Anexo I - do Processo Licitatório nº. 175/2017 – Pregão Presencial nº. 71/2017)**;

5.3 - O acompanhamento dos serviços prestados será feito pelo Secretário ou por servidor indicado pela Prefeitura;

5.3.1 - Qualquer dúvida deverá ser esclarecida pelo e-maillicitação@barroso.mg.gov.br ou pelos telefones (32) 3359-3014;



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

6.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

6.2 – A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O Pagamento será efetuado a partir do **10º (décimo) dia útil** após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a Ordem de Serviço, condicionada à solicitação da secretaria requisitante;

7.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela contratada ao responsável recebimento do bem ou serviço;

7.2 - A contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, com base no protocolo ICMS nº 42/2009, cláusula 2º, caput e § 4º, independentemente da atividade econômica exercida e que realizem operações destinadas à Administração Pública Direta ou Indireta dos Municípios;

7.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada;

7.4 - A contratada apresentará juntamente com a NF, os originais das certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, CNDT e ISSQN (válidas e regulares);

7.5 - DADOS PARA FATURAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

CNPJ: 18.094.755/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

PRAÇA SANT'ANA, Nº 120 – CENTRO – 36.212-000 – BARROSO – MG

TELEFONE: (32) 3359-3000

7.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do serviço;

7.6.1 - A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do serviço;

7.7 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

7.8 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

7.9 - A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução;

7.10 - A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida;

7.11 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

7.12 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.12.1 - O CNPJ do documento fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida;

7.13 - A Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

7.14 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

7.15 - Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário;



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

8 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Se a qualidade dos serviços prestados não corresponderem às especificações exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 67/2017** que precedeu esta Ata de Registro de Preços, a contratada deverá refazê-los imediatamente, para que não prejudique a divulgação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis no Item das Penalidades;

8.2 - Cada serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Serviço da Secretaria requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, fax ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

8.3 - O contratado, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela Secretaria requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar a data e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

8.4 - As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

9-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A recusa injustificada em assinar a presente Ata de Registro de Preços pelos vencedores e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

9.2 - A recusa injustificada, da contratada, em retirar as Ordens de Serviço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenho de recursos;

9.3 - Pelo descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela contratada vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar as seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do Registro de Preços, pela recusa em assina-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do Registro de Preços pela inadimplência, além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) advertência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades, previstas nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração;

9.5 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Barroso, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal;

9.6 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor o do Município, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

9.7 - A Contratada que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo período de 5 (cinco) anos se



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

credenciado for, sem prejuízo das multas previstas no **Processo Licitatório nº. 175/2017** - Pregão **Presencial nº. 71/2017**, na presente Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais;

9.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.9 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 2.1 da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95 c/c o §1º do art. 3º da Medida Provisória 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do **Edital nº 88/2017 - Processo Licitatório nº 175/2017 - Pregão Presencial nº. 71/2017**, o qual integra esta Ata, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal nº 1807/2009;

10.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie;

10.3 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do presente **Registro de Preços**, na forma do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 o que não significa aumento do preço registrado;

10.4 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do **Registro de Preços**.

11. DAS DESPESAS

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:

Secretaria Municipal de Educação:

Fichas: 141 / 142 / 160 / 161

Fonte: 144

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Ficha: 129

Fonte: 100

Ficha: 143 / 162

Fonte: 100

Secretaria Municipal de Saúde:

Fichas: 235 / 272 / 216

Fonte: 102 / 155

Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 55

Fonte: 100

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A Prefeitura Municipal de Barroso, através de representante, exercerá a fiscalização do presente **contrato** e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

12.2 - As exigências e a atuação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contrato.

13. INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barroso emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante;

13.2 - A contratada deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS, CNDT e ISSQN;

13.3 - A recusa injustificada da contratada em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital;

13.4 - A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações;
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1 - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

14.1.1 - Manter Durante a vigência do **Registro de Preços** todas as condições de habilitação e qualificação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas à medida que forem vencendo os prazos de sua validade;

14.1.2 – Prestar durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no órgão Oficial, o serviço requisitado, na forma e condições fixadas **neste instrumento e no Edital nº. 88/2017 - Processo Licitatório nº. 175/2017 - Pregão Presencial nº. 71/2017**, mediante ordem de fornecimento expedida pelo Município de Barroso, nos locais por este determinado, de conformidade com as necessidades da cada Secretaria e as solicitações do Gerenciador;

14.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo município referente ao cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;

14.1.4 - Sujeitar-se a aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções quando recusar-se injustificadamente em realizar os serviços na forma e dentro do prazo estabelecido;

14.1.5 - Em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

14.1.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Gerenciador ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

14.2 - OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

14.2.1 - Atestar Prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

14.2.2 - Promover o apontamento da execução dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados;

14.2.3 - Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata;

15 - OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

15.1 - O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pelo Município de Barroso quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no **Edital nº 88/2017 - Processo Licitatório nº. 175/2017 - Pregão Presencial nº. 71/2017** ou na **Ata de Registro de Preços**;

b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

II - Pelo Fornecedor quando:

a) Mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

15.2 - O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;

15.3 - A comunicação do cancelamento do Registro do Fornecedor, nos casos previstos no inciso I do Item 15.1 será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento;



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG

Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

15.4 - No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o seu Registro a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação;

15.5 - A solicitação do Fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento ou da prestação dos serviços até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Barroso a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

16-DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 - Conforme mapa de apuração no **Processo Licitatório nº. 175/2017 - Pregão Presencial nº. 71/2017**, anexo ficam estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Representante:

RG:

CPF:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total

16.2 - Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme Item 9 do presente instrumento.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o **Edital nº. 88/2017 - Processo Licitatório nº. 175/2017 - Pregão Presencial nº. 71/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame;

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 1807/2009, a Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

18. DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso/MG para dirimir os eventuais litígios e dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Barroso, ____ de _____ de 2017.

CONTRATADO(A)

REINALDO APARECIDA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARROSO

PRAÇA SANT'ANA, 120 - CENTRO - BARROSO/MG
Tel.: (32) 3359-3000 - www.barroso.mg.gov.br

Andressa Carla de Carvalho Borges
Secretaria Municipal de Educação

Ariane Cardoso Figueiredo Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social

Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Sandra Dutra dos Santos Costa
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1)

CPF: _____

2)

CPF: _____